



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL  
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II  
Mirassol D' Oeste – MT  
CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

**PORTARIA Nº 019/2021 – SAEMI**

**MIRASSOL DOESTE – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**NOMEIA O PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **TULIO CEZAR GUIMARÃES**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - Nomear, nesta data, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, os funcionários efetivos, abaixo relacionados:  
Pregoeira: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

Membros da Equipe de Apoio:

**GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**

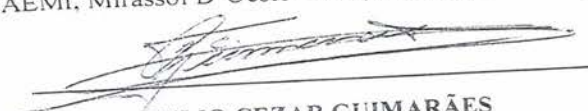
**GEISIANE SILVEIRA ALVES**

**Artigo 2º** - Ficam nomeados como suplente pregoeiro **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO- ATENDENTE RECEPCIONISTA**. Suplentes da Equipe de Apoio: **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS- ATENDENTE, NEY DA SILVA BRAGA - CONTADOR**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a portaria 004/2020, 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, considerando a renovação da comissão de **pregão eletrônico** desta autarquia e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

  
**TULIO CEZAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL - SAEMI

  
Guimarães



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



---

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: ENCARREGADO OPERACIONAL  
Para: DIRETOR DO SAEMI

Solicito a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para futuros **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI**, dos seguintes itens:

Mirassol D'Oeste - MT, 03 de março de 2021.

*Flavio Alves da Silva*  
**FLAVIO ALVES DA SILVA**  
ENCARREGADO OPERACIONAL

---

*Flavio Alves da Silva*



**Solicitação de Materiais / Serviços.**

Requisição      Responsável      Data  
**00008/21**      FLAVIO      18/02/2021

Descrição  
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE

Poder      EXECUTIVO

Órgão      SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Setor Solicitante      OPERACIONAL

Centro de Custo      **2      OPERACIONAL**

Placa

**Observação**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
3	002.055.457	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA TRATORES E UNIDA MAQUINAS PESADAS, BASEADA NA TABELA DE	00001	40	0	2	OPERACIONAL
2	002.010.548	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS) BASEADA NA	00001	80	0	2	OPERACIONAL
1	002.010.547	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHOS E ONIBUS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO	00001	240	0	2	OPERACIONAL
6	003.035.162	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM	00001	40	0	2	OPERACIONAL
5	003.035.161	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS	00001	80	0	2	OPERACIONAL
4	003.035.160	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS	00001	240	0	2	OPERACIONAL

Diretor

Secretário

Almoxarifado

0,5%

*[Handwritten signature]*  
Gusiane



**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00008/21	18/02/2021	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇ
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
02/03/2021	02/03/2021	OPERACIONAL
		RESPONSÁVEL
		FLAVIO

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
1	002.010.547 PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHOES I	00001	240
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	300,00 72.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE		300,00 72.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		300,00	72.000,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
2	002.010.548 PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS LEVES (CARROS DE PAS	00001	80
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	300,00 24.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE		300,00 24.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		300,00	24.000,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
3	002.055.457 PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA TRATORES E UNID/	00001	40
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	300,00 12.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE		300,00 12.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		300,00	12.000,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
4	003.035.160 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉ	00001	240
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	300,00 72.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE		300,00 72.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		300,00	72.000,00

*[Handwritten signature]*  
 Revisão

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

Página 2 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00008/21	18/02/2021	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇ	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/03/2021	02/03/2021	OPERACIONAL	FLAVIO

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	003.035.161 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉ	00001	80
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	300,00	24.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	300,00	24.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		300,00	24.000,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	003.035.162 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉ	00001	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	300,00	12.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	300,00	12.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		300,00	12.000,00

## RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE 07.745.657/0001-27	216.000,00

## RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	216.000,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		216.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
VANESSA SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



---

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Do: DIRETOR DO SAEMI**

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para futuros **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.**

Mirassol D'Oeste - MT, 03 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**TULIO CEZAR GUIMARÃES**  
DIRETOR DO SAEMI

---





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



---

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 005/2021.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 03 de março de 2021.

---

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO  
Pregoeira

---



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



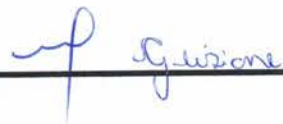
## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

<b>Destinação</b>		<b>Dotação Orçamentária</b>
Destinação		Dotação Orçamentária
<b>DESPESA</b>	<b>33.90.30</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
		<b>33.90.39- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA</b>
		<b>Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021</b>

Mirassol D'Oeste - MT, 03 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR  
Contador  
CRC/MT – 019286/O-3







Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

Mirassol D'Oeste - MT, 03 de março de 2021.

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Para:

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Pregoeira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

10  
[Handwritten signature]

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021.**

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

**“REGISTRO DE PREÇOS”**

**TIPO: “MAIOR DESCONTO POR LOTE”**

O SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
- TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO POR LOTE
- SOLICITANTE(S): SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI -

**MODO DE DISPUTA ABERTO** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.**

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por um dos Pregoeiros do SAEMI, nomeado de acordo com a Portaria n.º 019/2021, de 19/02/2021.

**SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES**

Dia 23/03/2021 Início da Disputa: 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

Pregoeira VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Dias Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)

Telefones (65) 3241-2178

Local Sites <http://www.saemi.net.br/Licitacao> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

e-mail [saemi\\_mirassol@hotmail.com](mailto:saemi_mirassol@hotmail.com)

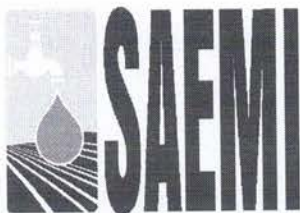
**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou <http://www.saemi.net.br/Licitacao>.

O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.

**AVISO IMPORTANTE**

[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõem dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

*f. Gessoni*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

12  
*[Handwritten signature]*

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021.

### “REGISTRO DE PREÇOS”

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

MODO DE DISPUTA ABERTO

TIPO: “MAIOR DESCONTO POR LOTE”

O SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
- TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO POR LOTE
- SOLICITANTE(S): SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI -

MODO DE DISPUTA ABERTO Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.**

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por um dos Pregoeiros do SAEMI, nomeado de acordo com a Portaria n.º 019/2021, de 19/02/2021.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES  
Dia 23/03/2021 Início da Disputa: 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)  
Pregoeira VANESSA GONÇALVES RIBEIRO  
Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do SAEMI, denominado Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <http://www.saemi.net.br/Licitacao>.

### CAPÍTULO I DO OBJETO

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



1 - São solicitadas propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.**

2 - A(s) quantidade(s), a(s) especificação(ões) completa(s) do(s) produto(s) cujo(s) preço(s) serão registrado(s) encontram-se no ANEXO V deste procedimento licitatório.

3 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo SAEMI, conforme orçamento de referência constante no ANEXO V do presente Edital.

4 - A(s) empresa(s) deverá(ão) ter à disposição a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

5 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CAPÍTULO II DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAEMI, e serão empenhadas na rubrica:

Destinação

DESPESA 33.90.30

Dotação Orçamentária

MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021

## CAPÍTULO III DO FORNECIMENTO

1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura da ata de registro de preços.

1.1 O prazo de entrega dos materiais solicitados é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento pela empresa do Pedido de Empenho.

**1.2 ULTRAPASSADO PELA LICITANTE VENCEDORA O PRAZO ACIMA, O ATRASO SERÁ CONSIDERADO DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL, ENSEJANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA E A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PARA ENTREGA DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS À PRIMEIRA COLOCADA.**

**1.3 CASO O ATRASO SEJA JUSTIFICADO POR ESCRITO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO E A JUSTIFICATIVA SEJA ACATADA, HAVERÁ UMA TOLERÂNCIA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ENTREGA.**

1.4 A data de fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente, não podendo em hipótese alguma ser reconicionados, recauchutados, remanufaturados por qualquer processo. Por ocasião da execução do contrato (entrega do objeto) a licitante vencedora deverá apresentar garantia de fábrica dos pneus e câmaras.

1.5 Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado do SAEMI, Rua Druzian Gallo n°161, Mirassol II, CEP. 78.280-000, Mirassol D'Oeste/MT, em dias úteis, respeitado o horário de 7h às 13h.

1.6 A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

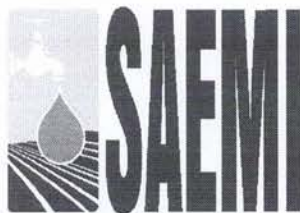
1.7 Será recusado todo e qualquer material que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório ou que esteja divergente da marca ofertada pela licitante;

1.8 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição dos materiais em caso de recusa do SAEMI, a partir da comunicação feita por esta.

1.9 Os materiais serão solicitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade, durante todo o período de validade da ata de registro de preços.

## CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

*f. G. G. G.*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

**1.1 Visando a participação nos itens exclusivos, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes apresentarão Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.**

**1.1.1. A CERTIDÃO EM QUESTÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO HABILITANET PARA CONHECIMENTO DO PREGOEIRO.**

1.1.2. Também deverão declarar sua condição no momento de seu cadastro, manifestando em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

1.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

1.3. Não poderão participar:

- Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Empresas que possuam entre seus sócios servidores do SAEMI;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

1.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

1.5. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

1.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

## **CAPÍTULO V DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS**

1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, até as 13h00;

1.2. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.

1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

*Handwritten signature*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

1.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

**a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.**

30 DIAS	90 DIAS	180 DIAS	365 DIAS
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

**a.2 – Para as MEI's.**

30 DIAS	90 DIAS	180 DIAS	365 DIAS
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

1.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line e ao SAEMI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

1.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 3236-7571 e (34) 99678-7950 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

1.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

1.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA**.

1.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

1.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro (a), promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

## CAPÍTULO VII DA PROPOSTA

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**, incluindo **QUANTIDADE E PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** até o horário limite de início da Sessão

*f. Guislon*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

1.1. As propostas registradas no “Sistema” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) **Pregoeiro (a)**.

1.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- b) Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- c) Não informarem a marca do produto ofertado (com exceção para os de fabricação própria);
- d) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- e) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

1.7. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

1.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

1.7.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

1.7.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

1.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

1.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

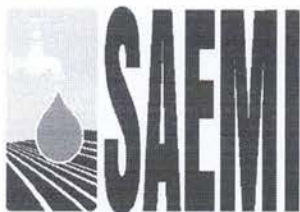
**1.13. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.**

1.14. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

1.15. A regra disposta no item 1.14. será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

*Handwritten signature in blue ink.*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



1.16. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.17. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e as especificações constantes do Anexo V do Edital, prevalecerão as últimas;

1.18. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

1.19. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

1.19.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

1.20. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

1.21. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

1.21.1. Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

1.21.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

1.21.3. Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações contidas no Anexo V do Edital, incluindo marca (com exceção para o item de fabricação própria), modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as discriminações dos produtos ofertados, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

1.21.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item;

1.22. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.23. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

1.23.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

1.24. No momento em que o licitante cadastrar a proposta no **SISTEMA/LICITANET**, É **OBRIGATÓRIO** a indicação da **MARCA (com itens de fabricação própria)**, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

1.25. A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**.

1.26 Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na aquisição das peças e serviços objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de **estrutura física, operacional e de pessoal**, uma vez que os veículos descritos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo a referida estrutura de acordo com as exigências abaixo.

1.27 Como condição para assinatura da ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

1.28 A Contratada se obriga, nos termos deste edital, a:

*F. Geison*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



1.29 Assinar a ata de Registro de Preços com o SAEMI em até 05 (cinco) dias útil, contados do recebimento da convocação oficial.

1.30 Aplicar o desconto final ofertado após a rodada de lances e negociação com o Pregoeiro para todos os itens componentes do lote correspondente;

**1.31 Fornecer o desconto linear sobre o valor das peças e, independentemente da categoria e marca dos equipamentos e máquinas, sendo estas obrigatoriamente originais ou de primeira linha. O desconto será ofertado em consonância com o descrito nos itens 2.2 e 2.3 acima.**

1.32 Subentende-se por “**peças originais ou de primeira linha**”, componentes independentes de marcas desde que sejam homologados e/ou autorizados por montadoras de veículos da marca, determinando que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondiçãoamento ou remanufaturadas.

1.33 A Auditoria ficará ao encargo de um servidor designado pelo SAEMI ao utilizar os serviços.

**1.34 Os serviços deverão ser prestados na sede do município de Mirassol D' Oeste. Caso seja necessária a locomoção do veículo ou máquina a ser reparado, todos os custos com a locomoção ficarão a cargo da licitante vencedora.**

1.37 Em relação ao SAEMI para as quais se necessita dos serviços, a Contratada deverá estar devidamente preparada para atender as marcas: **VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ, RENAULT, FORD.**

#### **CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

1.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

1.2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

1.3. **Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.**

#### **CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

1.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

#### **CAPÍTULO X DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

1. Somente as licitantes que apresentarem proposta em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e desconto.

*f. g. s. on*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



- 1.1.1. Os lances serão ofertados sobre cada lote, que corresponde a um grupo de veículos, contendo o item relativo a serviços ou a peças, separadamente, para os quais deverá ser ofertado **DESCONTO EM PERCENTUAL**;
- 1.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).
- 1.3. As licitantes poderão oferecer lances maiores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 1.4. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos percentuais forem inferiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;
- 1.4.1 O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a 0,5% (MEIO POR CENTO).
- 1.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 1.7. No caso de desconexão com o **Pregoeiro(a)**, no decorrer da etapa competitiva do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 1.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 1.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);
- 1.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 1.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 1.9. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 1.10. Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 1.11. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 1.12. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.
- 1.13. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 1.14. Após encerrada a fase de lances, as **Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP**, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.
- 1.15. Após etapa de lances, o **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de / ) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

## CAPÍTULO XI DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

*of. Gueiro*



1. Para fins de aplicação dos efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014**, as licitantes enquadradas como ME/EPP deverão apresentar no momento oportuno (documentos de habilitação) a Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando inscrição no caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e/ou Certificado de Microempreendedor Individual disponível no portal na internet, no caso de MEI, expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização deste pregão;

1.1. **No caso de ME/EPP a Certidão da Junta Comercial poderá ser substituída por Declaração de Enquadramento**, conforme modelo do Anexo III; O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

1.2. Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

1.3. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

1.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

1.8. O disposto no item 1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.9. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

1.10 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

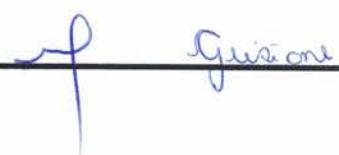
1.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

1.12. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.13. Sendo a proposta mais vantajosa ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## CAPÍTULO XII DA NEGOCIAÇÃO





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

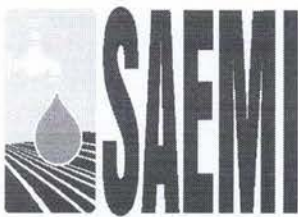


1. Superada a etapa de desempate, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
  - 1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que ficarem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de mercado.
  - 1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

### CAPÍTULO XIII DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexequível.
  - 1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 1.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;
  - 1.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;
  - 1.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
    - 1.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 1.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.
  - 1.6. **DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS:** nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:
  - 1.7. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
  - 1.8. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.
  - 1.9. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
    - a) contenha vício insanável ou ilegalidade;
    - b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
    - c) Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
      - d.1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
      - d.2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
  - 11.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

*f. Gerson*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



1.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

1.15. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o **Pregoeiro(a)** declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

1.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** constarão em **Ata divulgada no Sistema Eletrônico**, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## CAPÍTULO XIV DA HABILITAÇÃO

**1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

1.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**1.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

### **1.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

1.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

1.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.2.4 Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.2.6 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

### **1.2.7 Declarações:**

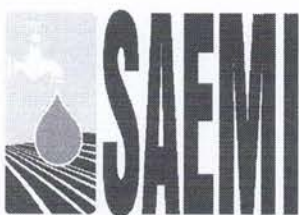
a) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) OU Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 1.1;

1.2.7.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar o atendimento as (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.

### **1.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

*mf* *Spesison*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

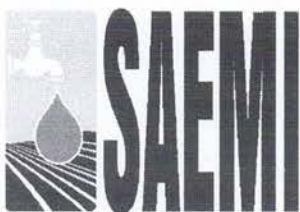


- 1.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);
- 1.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- 1.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.
- 1.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; 12.3.6 Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao), [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.
- 1.4.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [saemi\\_mirassol@hotmail.com](mailto:saemi_mirassol@hotmail.com).
- 1.4.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 1.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 1.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 1.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 1.9. A certidão de regularidade fiscal emitida por meio eletrônico com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;
- 1.10. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;
- 1.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;
- 1.12. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social; Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.
- 1.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 1.14. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.
- 1.15. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.
- 1.16. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 1.18. Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pelo Pregoeiro, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.**

### CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

- 1.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (**clcando no botão ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.
- 1.1.1. O(a) Pregoeiro(a) assegurará a seu critério, tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

*f. g. e. m.*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



- 1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema LICITANET**), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.
- 1.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 1.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 1.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;
- 1.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente;
- 1.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.7. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.
- 1.8. A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro
- 1.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 1.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:
- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAEMI.
- 1.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;
- 1.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem 1.10, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 1.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;
- 1.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 1.11. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;
- 1.12. A homologação deste Pregão compete ao **DIRETOR DO SAEMI**.

#### CAPÍTULO XIV DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“**chat**”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 1.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma **LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

*f. J. S. one*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



## CAPÍTULO XV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
  - 1.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 1.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
- 1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses a partir da homologação da Licitação pela Autoridade Superior;
- 1.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;
- 1.6. O fornecimento se dará após o envio de Pedido de Empenho, através do e-mail fornecido pela empresa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 1.7. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

## CAPÍTULO XVI USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02;
- 1.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;
- 1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) “caronas” (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.
- 1.4. Será permitida a adesão à totalidade de cada item constante da Ata.
- 1.5. O SAEMI será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Gestão de Contratos e Atas.

## CAPÍTULO XVI DOS ACRÉSCIMOS

- 1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 1.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## CAPÍTULO XVIII

*f. Gerson*



## DO CADASTRO DE RESERVA

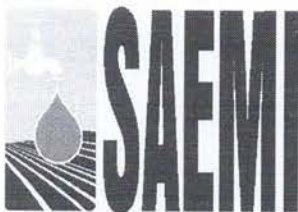
- 1.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 1.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva (lance).
- 1.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## CAPÍTULO XIX DO CONTROLE DE PREÇOS

- 1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos;
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - 1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 1.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo SAEMI, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios;
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CAPÍTULO XX CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
  - 2.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
  - 2.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- 2.2. Por iniciativa do SAEMI, o registro será cancelado:
  - 2.2.1. Quando o proponente:
    - 2.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - 2.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
    - 2.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
    - 2.2.1.4. Se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



2.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. 20.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado pelo Gestor Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1. Por razão de interesse público; ou

2.4.2. A pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO XXI DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

1.1. Caso haja a contratação através de instrumento contratual, a mesma seguirá as seguintes disposições:

1.1.1. A adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Setor de Contratos, no SAEMI para assinatura, podendo ainda o contrato ser encaminhado via e-mail pelo referido setor para assinatura pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma.

1.1.2. Neste caso, a adjudicatária deverá enviar uma cópia assinada e scaneada ao e-mail [saemi\\_mirassol@hotmail.com](mailto:saemi_mirassol@hotmail.com), encaminhando os originais assinados por Correio no endereço do SAEMI mencionado no presente Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis sob pena de decair do direito à contratação nos mesmos termos do item 1.1.4 abaixo.

1.1.3. A via do Contrato que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.

1.1.4. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o SAEMI poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

1.1.5 Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária.

1.1.6 Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

1.1.6.1 Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.

1.1.7 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

1.1.8 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

1.1.9 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal;

1.1.10 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual, caso seja firmado.

## CAPÍTULO XXII DA FISCALIZAÇÃO

1.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos produtos/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

1.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

## CAPÍTULO XXIII DO PAGAMENTO

1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do atesto da Nota Fiscal correspondente.

1.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

1.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

*mf* *gestor*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



1.4. O SAEMI não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

1.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

1.6. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

#### CAPÍTULO XXIV DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 O SAEMI irá utilizar o **Sistema (AutoCotação) E TRAZ VALOR**, aplicando-se o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.

1.1.1 O Auto Cotação, utilizados como parâmetro de preços, poderão ser substituídos a qualquer momento pela Administração por outro sistema ou outra forma que se mostrem mais adequados, não podendo as licitantes alegar desconhecimento, devendo manter os descontos ofertados na licitação, independentemente do sistema utilizado.

1.2 Considerando as cláusulas acima, fica sem efeito a expressão **"BASEADA NA TABELA DE PREÇOS AO VAREJO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO"** contida na descrição dos itens, não devendo tal expressão ser levada em conta para elaboração de proposta (percentuais de desconto) e oferta de lances durante a sessão.

1.3. Para atendimento ao item de serviços, as empresas vencedoras deverão dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura física, operacional e de pessoal adequadas, uma vez que os veículos descritos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo a referida estrutura de acordo com as exigências abaixo.

1.4. A Contratada se obriga, nos termos deste edital,

a: a) Aplicar o desconto final ofertado após a rodada de lances e negociação com o Pregoeiro para cada serviço prestado ou peça fornecida para o veículo do lote correspondente;

b) Fornecer o desconto linear sobre o valor das peças e, independentemente da categoria e marca dos veículos, fornecer obrigatoriamente peças originais ou de primeira linha. O desconto será ofertado em consonância com o descrito nos itens Subentende-se por **“peças originais ou de primeira linha”**, componentes independentes de marcas desde que sejam homologados e/ou autorizados por montadoras de veículos da marca, determinando que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufaturadas.

1.6. O prazo de entrega das peças solicitadas é de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela empresa do Pedido de Empenho.

**1.6.1. ULTRAPASSADO PELA LICITANTE VENCEDORA O PRAZO ACIMA, O ATRASO SERÁ CONSIDERADO DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL, ENSEJANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA E A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PARA ENTREGA DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS À PRIMEIRA COLOCADA.**

**1.6.2. CASO O ATRASO SEJA JUSTIFICADO POR ESCRITO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO E A JUSTIFICATIVA SEJA ACATADA, HAVERÁ UMA TOLERÂNCIA DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA A ENTREGA.**

**1.6.3. NÃO SENDO ACATADA A JUSTIFICATIVA OU ULTRAPASSADO O PRAZO, O SAEMI PROCEDERÁ DA FORMA PREVISTA NO ITEM 1.6.1.**

1.7. Os serviços deverão ser prestados na sede do município de Mirassol D' Oeste. Caso seja necessária a locomoção do veículo ou máquina a ser reparado, todos os custos com a locomoção ficarão a cargo da licitante vencedora.

1.8. Em relação ao SAEMI para as quais se necessita dos serviços, a Contratada deverá estar devidamente preparada para atender as marcas: **VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ, RENAULT, FORD.**

1.9. A Auditoria ficará ao encargo de um servidor designado pelo SAEMI.

1.10. As demais condições de fornecimento dos produtos estão dispostas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

#### CAPÍTULO XXV DAS SANÇÕES/PENALIDADES

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:

1.1.1. não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;

1.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



- 1.1.3. apresentar documentação falsa;
- 1.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 1.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.6. não mantiver a proposta;
- 1.1.7. cometer fraude fiscal;
- 1.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 1.3.1 O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
  - 1.3.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item **1.3.2 b**;
  - 1.3.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
    - a) Advertência por escrito;
    - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
    - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
    - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 1.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do SAEMI, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta AUTARQUIA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;
- 1.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 1.6 Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item **1.3.3, c, d**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## CAPÍTULO XXVI DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 1.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.
- 1.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

*mp* *Questione*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2008

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



1.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.12. Além do endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br), acessando os ícones licitações e em seguida licitações em andamento.

1.13 A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

1.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;**

**ANEXO II– Modelo de Declaração – Idoneidade;**

**ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

**ANEXO V - Termo de Referência.**

## CAPÍTULO XXVII DO FORO

1.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Mirassol D' Oeste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Mirassol D'Oeste - MT, 09 de março de 2021.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Pregoeira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



Bairro: .....  
Município: .....  
Estado: .....  
CEP: .....  
Fone: ( ) .....  
E-MAIL: .....  
Conta Corrente nº.....  
Agência nº. ....  
Banco .....  
Nome completo do responsável legal da empresa: .....  
CPF: .....  
RG: .....  
CELULAR: .....  
IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua abertura. Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

*of Geisone*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

### ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, o SAEMI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 0000000000000000 e com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. NOME, e de outro lado a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_  
Ferreira





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



portador do RG n° \_\_\_\_\_, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021.**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.**

Item	Quantidade, Descrição e Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
...	...	...	...

1.2 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado de forma a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI de MIRASSOL D'OESTE-MT e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o produto, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 - A emissão do empenho será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

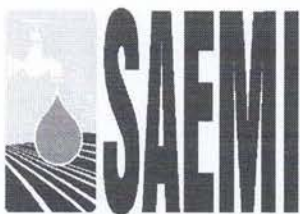
3.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o valor, local de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

### 4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

*mf* *Geisone*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10 - Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 - O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 - O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 - Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

## 5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura da ata de registro de preços.

5.2 O prazo de entrega dos materiais solicitados é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento pela empresa do Pedido de Empenho.

**5.3 ULTRAPASSADO PELA LICITANTE VENCEDORA O PRAZO ACIMA, O ATRASO SERÁ CONSIDERADO DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL, ENSEJANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA E A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PARA ENTREGA DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS À PRIMEIRA COLOCADA.**

**5.4 CASO O ATRASO SEJA JUSTIFICADO POR ESCRITO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO E A JUSTIFICATIVA SEJA ACATADA, HAVERÁ UMA TOLERÂNCIA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ENTREGA.**

5.5 A data de fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente, não podendo em hipótese alguma ser recondicionados, recauchutados, remanufaturados por qualquer processo. Por ocasião da execução do contrato (entrega do objeto) a licitante vencedora deverá apresentar garantia de fábrica dos pneus e câmaras.

5.6 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do SAEMI, Rua Druzian Gallo nº161, Mirassol II, CEP. 78.280-000, Mirassol D'Oeste/MT, em dias úteis, respeitado o horário de 7h às 13h.

5.7 A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

5.8 Será recusado todo e qualquer material que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório ou que esteja divergente da marca ofertada pela licitante;

*f* *Guilherme*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



5.9 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição dos materiais em caso de recusa do SAEMI, a partir da comunicação feita por esta.

5.10 Os materiais serão solicitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade, durante todo o período de validade da ata de registro de preços.

## 6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo SAEMI, deverá(ão) ser entregue(s) no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA: RICARDO DRUZIAN GALLO N° 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

## 7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa para 2021:

Destinação  
**DESPESA**

**33.90.30**

Dotação Orçamentária  
**MATERIAL DE CONSUMO**

**33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**  
**Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021**

7.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI de Mirassol d'Oeste -MT, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

*f* *quisione*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

10.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 - A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

## 11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme, Pregão nº 005/2021..

## 12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002..

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 - quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 - sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4 - quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 - Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.

12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 - Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 - Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 - A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Diretor Geral.

*W. G. Gallo*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações.

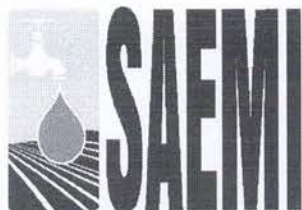
13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

*Inf. Espion*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n° ....., neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n° ....., inscrito no CPF sob o n° ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como..... (Microempresa ou ..... Empresa de Pequeno Porte) nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

*up Geisone*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência trata-se de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.**

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Inicialmente, considerando que o SAEMI dispõe de marcas e modelos diversos, não é possível aglutinar todos num só item de caráter geral para peças ou para serviços de manutenção, sob pena de restringir a competitividade, pois nesse caso apenas um licitante ganharia o item geral e teria que atender toda do SAEMI.

2.2 Tal situação também não seria possível pelo fato de que não há licitantes que atendam a todas as marcas, modelos e portes de veículos do SAEMI, inviabilizando completamente o certame, além de impossibilitar a oferta de descontos diferenciados em função de marca ou modelo dos veículos. Por isso, cada 'lote' descreve uma determinada marca/modelo de veículo, sendo que para cada um se encontra previsto o item de serviços e o item de peças separadamente.

#### 3. METODOLOGIA

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** Registro de Preço **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 A escolha da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** Registro de Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

#### 5. AVALIAÇÃO DE CUSTO

5.1 Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição do **SAEMI SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, procederá a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

#### 6. ESPECIFICAÇÕES

6.1 O percentual de desconto ofertado na licitação será aplicado para o item que compõe o lote, seja ele peça ou serviço  
6.2 As peças e acessórios aplicados quando da realização do serviço deverão obrigatoriamente ser **“originais ou de primeira linha”**, compreendendo-se estas como componentes independentes de marcas desde que sejam homologados e/ou autorizados por montadoras de veículos da marca, determinando que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufaturada.

6.3 Os serviços deverão ser prestados na sede do município de **Mirassol D'Oeste**, considerando a dificuldade de locomoção das máquinas pesadas. Caso seja necessária a locomoção do veículo ou máquina a ser reparado, todos os custos com a locomoção ficarão a cargo da licitante vencedora.

6.4 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de, no mínimo 06 (seis) meses para as peças e acessórios e de, no mínimo, 03 (três) meses para os serviços, devendo substituir as peças ou refazer os serviços assim que notificada pela SAEMI quando constatada a má qualidade ou má execução que prejudique o conforto ou desempenho do veículo reparado.

6.6 Os veículos a serem atendidos são os abaixo discriminados:

**LOTE 01**

*mf* *Gerente*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



**-CÓDIGO- 002.010.547-** PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHOS E ONIBUS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.

**\*VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS- PLACA KAP6715, CHASSIS 30830212657268, RENAAM 0125520522, M.BENZ/L 608 D, ANO 1984.**

**\*VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS- PLACA JYG7387, RENAAM 859020, MERCEDES BENS L1113, ANO 1986, COR VERMELHA.**

**\*VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN- PLACA QBD4673, RENAAM 01046329089, CAMINHÃO MEC VW 13.190 CRM4X2, ANO 2014/2015, COR BRANCA.**

**\*VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE- PLACA NPJ7342, CHASSI 9BYC48A2ABC000702, RENAAM 0327856017, CAMINHÃO AGRALE 13000, ANO 2011, COR BRANCA.**

**\*VEÍCULO CAMINHÃO FORD PLACA JYQ4066, CHASSI 9BFYTNFT6WDB81785, RENAAM 699242460, CAMINHÃO FORD CARGO 1622, ANO 1998, COR BRANCA.**

**\*VEÍCULO CAMINHÃO FORD PLACA JYF-0902- BRANCO-11000.**

## LOTE 02

**-CÓDIGO- 002.010.548-**PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.

**\*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA JYD1271, F1000,FORD, 1985/1985,**

**\*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA NJL 9149, RANGER XL 13P FORD, 2008/2008.**

## LOTE 03

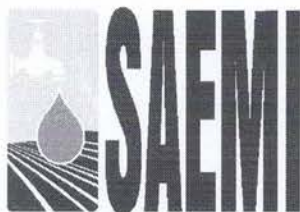
**-CÓDIGO- 002.055.457-**PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA UNIDADE TRATORES E MAQUINAS PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE.

**\*VEÍCULO MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA, MODELO 580N2013, CHASSI HBVN580NLVAH10183, COR AMARELA.**

## LOTE 04

*Handwritten signature: Gerson*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



**\*CÓDIGO-003.035.165- CÓDIGO-003.035.160-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS).**

**\*VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS- PLACA KAP6715, CHASSIS 30830212657268, RENAVAL 0125520522, M.BENZ/L 608 D, ANO 1984.**

**\*VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS- PLACA JYG7387, RENAVAL 859020, MERCEDES BENS L1113, ANO 1986, COR VERMELHA.**

**\*VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN- PLACA QBD4673, RENAVAL 01046329089, CAMINHÃO MEC VW 13.190 CRM4X2, ANO 2014/2015, COR BRANCA.**

**\*VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE- PLACA NPJ7342, CHASSI 9BYC48A2ABC000702, RENAVAL 0327856017, CAMINHÃO AGRALE 13000, ANO 2011, COR BRANCA.**

**\*VEÍCULO CAMINHÃO FORD PLACA JYQ4066, CHASSI 9BFYTNFT6WDB81785, RENAVAL 699242460, CAMINHÃO FORD CARGO 1622, ANO 1998, COR BRANCA.**

**\*VEÍCULO CAMINHÃO FORD PLACA JYF-0902- BRANCO-11000.**

#### **LOTE 05**

**CÓDIGO-003.035.162-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS.**

**\*VEÍCULO MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA, MODELO 580N2013, CHASSI HBVN580NLVAH10183, COR AMARELA.**

#### **LOTE 06**

**-CÓDIGO-003.035.161- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, EM VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS).**

**\*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA JYD1271, F1000,FORD, 1985/1985,**

**\*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA NJL 9149, RANGER XL 13P FORD, 2008/2008.**

*f. Guisone*

42  
3000

# AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021 “registro de preços” Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI. No dia 17/03/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). EDITAL DISPONÍVEL: <http://www.saemi.net.br/>  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. Portaria 019/2021. TULIO CEZAR GUIMARÃES – DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 05 DE MARÇO DE 2021.**

*up*  
Gusoni

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Fls.   
 Ass.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico n° 004/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2021 “registro de preços” Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR LOTE. MODALIDADE: “REGISTRO DE PREÇOS” OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DE BOMBAS E CILINDROS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.No dia 16/03/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).EDITAL DISPONÍVEL: <http://www.saemi.net.br/> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. Portaria 019/2021. TULIO CEZAR GUIMARÃES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D’ Oeste - MT, 05 DE MARÇO DE 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico n° 005/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2021 “registro de preços” Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR LOTE. MODALIDADE: “REGISTRO DE PREÇOS” OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.No dia 17/03/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).EDITAL DISPONÍVEL: <http://www.saemi.net.br/> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. Portaria

019/2021. TULIO CEZAR GUIMARÃES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D’ Oeste - MT, 05 DE MARÇO DE 2021.

RH  
 PORTARIA N° 158/2021

PORTARIA N° 158 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Secretario de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e;*

Considerando solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, resolve baixar a seguinte,

**PORTARIA**

**Artigo 1°** - Fica a servidora **EDINEIA DUARTE DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, **DESIGNADA** como Gestora do Programa Bolsa Família, em substituição a servidora Sueli Cristina Teixeira, desligada conforme portaria n° 133/2021.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2021.

**Artigo 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

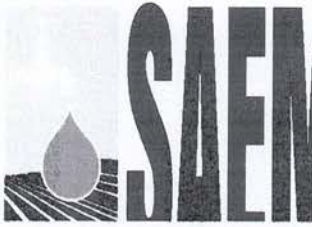
Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho” em 04 de março de 2021.

**JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretario de Administração e Planejamento

JKO/jder

  
 J. Quisior



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## PARECER JURÍDICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

Dispensa-se o relatório, passa-se à análise jurídica.


Preliminarmente, em observação aos documentos do presente Pregão Eletrônico para Registro de Preço, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei nº 4.320 de 1964 tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se que a minuta do edital atende as exigências esculpidas no artigo 40 da Lei nº 8.666, de 1993, vez que trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

Assim, tem-se que o presente Pregão Eletrônico para Registro de Preço atende todos os parâmetros de legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 08 de março de 2021.

  
**Jean Dias Ferreira - OAB/MT 25.088 -**  
**Assessor Jurídico - Portaria nº 008 de janeiro de 2021**

  
Gustavo

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 05/03/2022 , a contar do dia 05/03/2021 .

05/03/2021 LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega...> 2/2

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

07.745.657/0001-27

JS COMERCIO DE PNEUS LTDA

17.537.488/0001-93

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO**

**MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2021 "registro de preços" Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.No dia 23/03/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).EDITAL DISPONIVEL: <http://www.saemi.net.br/> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFOR-**

**MAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO.** Portaria 019/2021. **TULIO CEZAR GUIMARÃES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 09 DE MARÇO DE 2021.**

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO**

**MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2021 "registro de preços" Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DE BOMBAS E CILINDROS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.No dia 22/03/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).EDITAL DISPONIVEL: <http://www.saemi.net.br/> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO.** Portaria 019/2021. **TULIO CEZAR GUIMARÃES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 09 DE MARÇO DE 2021.****



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000008



## LOTE 1

Fornecedor - ID 87914 ME/EPP Data: 23/03/2021 02:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHOS E ONIBUS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.			10,00 %	10,00%
<b>Total:</b>							10,00 %

Fornecedor - ID 94484 ME/EPP Data: 19/03/2021 10:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHOS E ONIBUS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.	SERVIÇO	SERVIÇO	12,00 %	12,00%
<b>Total:</b>							12,00 %

## LOTE 2

Fornecedor - ID 25231 ME/EPP Data: 19/03/2021 10:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
2	1.000	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.	SERVIÇO	SERVIÇO	12,00 %	12,00%
<b>Total:</b>							12,00 %

Fornecedor - ID 86638 ME/EPP Data: 23/03/2021 02:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
<b>Total:</b>							10,00 %

Valor Unitário	Valor Total %
10,00 %	10,00 %

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
2	1.000	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.			10,00 %	10,00 %
							Total: 10,00 %

## LOTE 3

Fornecedor - ID 15444 ME/EPP Data: 23/03/2021 02:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
3	1.000	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA UNIDADE TRATORES E MAQUINAS PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE.			10,00 %	10,00 %
							Total: 10,00 %

Fornecedor - ID 52610 ME/EPP Data: 19/03/2021 10:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
3	1.000	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA UNIDADE TRATORES E MAQUINAS PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE.	SERVIÇO	SERVIÇO	12,00 %	12,00 %
							Total: 12,00 %

## LOTE 4

Fornecedor - ID 51165 ME/EPP Data: 23/03/2021 02:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
4	1.000	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS).			1,00 %	1,00 %
							Total: 1,00 %

## LOTE 5

Fornecedor - ID 36457 ME/EPP Data: 23/03/2021 02:25 - Situação: Classificada

SAFEMI  
 Valor Unitário 48  
 Valor Total %  
 Ass.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
5	1.000	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS.			1,00 %	1,00%
<b>Total:</b>							1,00 %

## LOTE 6

Fornecedor - ID 53574 ME/EPP Data: 23/03/2021 02:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
6	1.000	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, EM VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS).			1,00 %	1,00%
<b>Total:</b>							1,00 %



# DECLARAÇÃO ÚNICA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000008

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do prego eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Incluídas no II do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

*Guilherme*

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual, Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufrirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 3.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Árzea Grande-MT, 21 de Março de 2021

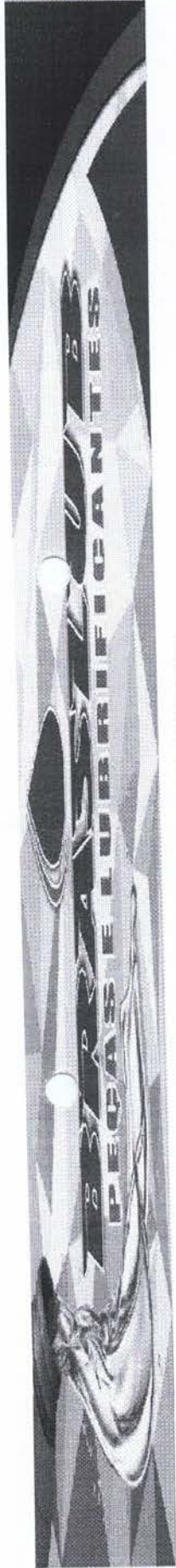


**BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA - 37.371.387/0001-00**

21/03/2021 16:28:51

Assinatura Digital: 2CD72E62E4848CCB80C899E701067AB5

guisone f



## PROPOSTA DE PREÇO

A  
ALTARQUIA MUNICIPAL  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 SRP  
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

A empresa BRASLUB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, sob o nome fantasia de BRASLUB PEÇAS E LUBRIFICANTES, empresa privada inscrita no CNPJ sob o nº 37.371.387/0001-00, com sede na Rua GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA), Bairro GLORIA, CEP 78.140-070, Cidade de Várzea Grande - MT, fone: (65) 99817-0950/999550340, e-mail: [braslub.licitata@hotmail.com](mailto:braslub.licitata@hotmail.com), apresenta proposta que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.**

### LOTE 01

\*VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS-PLACA KAP6715, CHASSIS 30830212657268, RENAVAL 0125520522, M.BENZIL 608 D, ANO 1984.

\*VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS-PLACA JYG7387, RENAVAL 859020, MERCEDES BENS L1113, ANO 1986, COR VERMELHA.

\*VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN-PLACA QBD4673, RENAVAL 01046329089, CAMINHÃO MEC VW 13.190 CRM4X2, ANO 2014/2015, COR BRANCA.

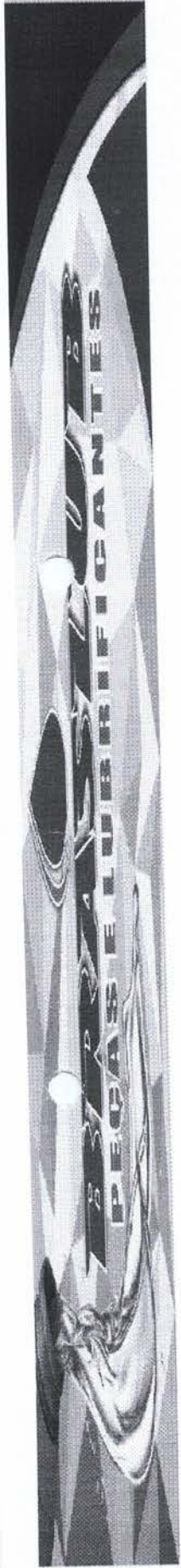
\*VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE-PLACA NPJ7342, CHASSI 9BYC48A2ABC000702, RENAVAL 0327856017, CAMINHÃO AGRALE 13000, ANO 2011, COR BRANCA.

\*VEÍCULO CAMINHÃO FORD PLACA JYQ4066, CHASSI 9BFYTNFT6WDB81785, RENAVAL 699242460, CAMINHÃO FORD CARGO 1622, ANO 1998, COR BRANCA.

\*VEÍCULO CAMINHÃO FORD PLACA JYF-0902-BRANCO-11000.

LOTE	CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO (%) POR ITEM
01	002.010.547	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL -PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ONIBUS) BASEADA NA TABELA DE PREÇOS AO VAREJO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO OU EQUIVALENTE.	MERCEDES - VOLKSWAGEN- AGRALE - FORD	UNIDADE	01	10%

Quision



**LOTE 02**

**\*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA JYD1271, F1000,FORD, 1985/1985,**

**\*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA NJL 9149, RANGER XL 13P FORD, 2008/2008.**

LOTE	CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO (%) POR ITEM
03	002.010.548	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS) BASEADA NA TABELA DE PREÇOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.	FORD	UNIDADE	01	10%

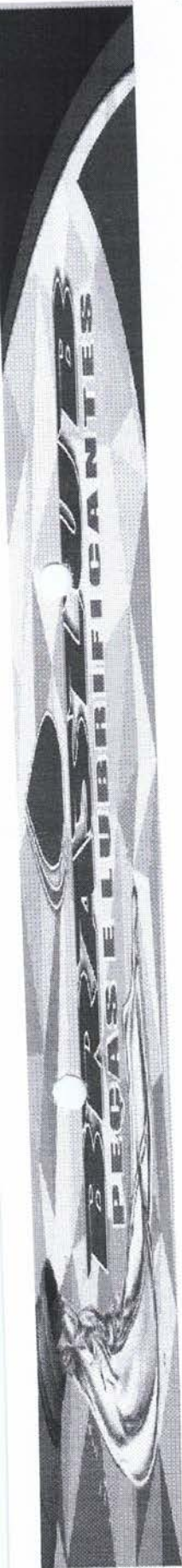
**LOTE 03**

**\*VEÍCULO MAQUINÁRIO RETROSCAVADEIRA, MODELO 580N2013, CHASSI HBVN580NLVAH10183, COR AMARELA.**

LOTE	CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO (%) POR ITEM
03	002.055.457	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA TRATORES E MAQUINAS PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PREÇOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE	CASE	UNIDADE	01	10%



*Guilherme*



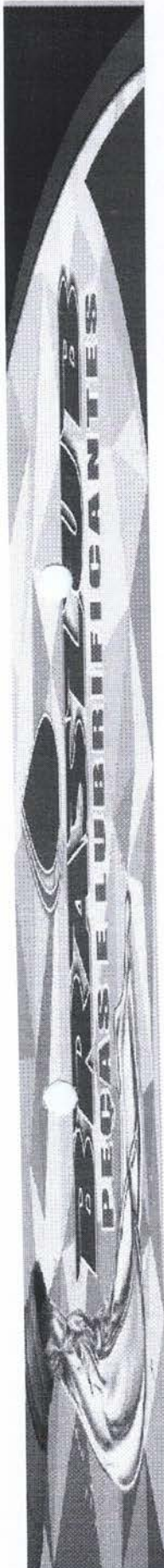
**LOTE 04**

- \*VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS-PLACA KAP6715, CHASSIS 30830212657268, RENAVAL 0125520522, M.BENZ/L 608 D, ANO 1984.
- \*VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS-PLACA JYG7387, RENAVAL 859020, MERCEDES BENS L1113, ANO 1986, COR VERMELHA.
- \*VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN-PLACA QBD4673, RENAVAL 01046329089, CAMINHÃO MEC VW 13.190 CRM4X2, ANO 2014/2015, COR BRANCA.
- \*VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE-PLACA NPJ7342, CHASSI 9BYC48A2ABC000702, RENAVAL 0327856017, CAMINHÃO AGRALE 13000, ANO 2011, COR BRANCA.
- \*VEÍCULO CAMINHÃO FORD PLACA JYQ4066, CHASSI 9BFYTNFT6WDB81785, RENAVAL 699242460, CAMINHÃO FORD CARGO 1622, ANO 1998, COR BRANCA.
- \*VEÍCULO CAMINHÃO FORD PLACA JYF-0902-BRANCO-11000.

LOTE	CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO (%) POR ITEM
04	003.035.160	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS).	MERCEDES - VOLKSWAGEN- AGRALE - FORD	UNIDADE	01	1%

Ass: 

*gusone*



LOTE 05

\*VEÍCULO MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA, MODELO 580N2013, CHASSI HBVN580NLVAH10183, COR AMARELA.

LOTE	CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO (%) POR ITEM
05	003.035.162	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS.	CASE	UNIDADE	01	1%

LOTE 06

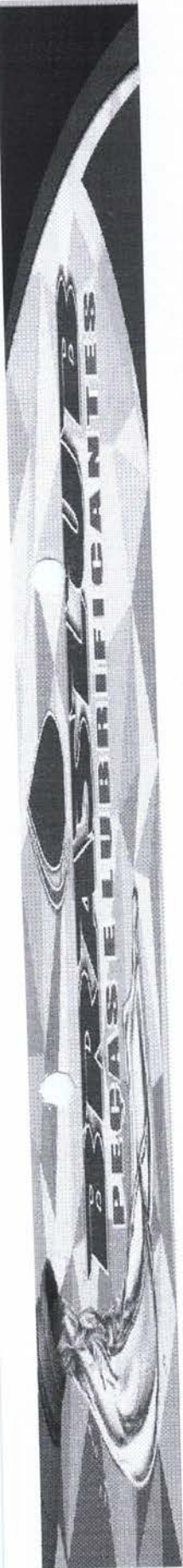
\*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA JYD1271, F1000,FORD, 1985/1985,

\*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA NJL 9149, RANGER XL 13P FORD, 2008/2008.

LOTE	CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO (%) POR ITEM
06	003.035.161	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, EM VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS).	FORD	UNIDADE	01	1%

SAFMI  
Fls. 54  
Ass. [Signature]

[Signature]



OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( ) Enquadro conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( ) ME (X) EPP;

Validade da proposta 90 (noventa) dias após apresentação na abertura do Pregão em epígrafe;

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Várzea Grande, 22 de março de 2021.

**37.371.387/001-007**  
BRASLUB COM. DE PEÇAS E SERV. P/VEÍCULOS LTDA  
R. Gonzalo Domingos de Campos S/N  
(Lot. Figueirinha)  
Bairro: Gloria  
CEP: 85.140-070



*Jonathán Proença Dalpra*

**Jonathán Proença Dalpra**

RG n.º 1838462-5 SSP-MT

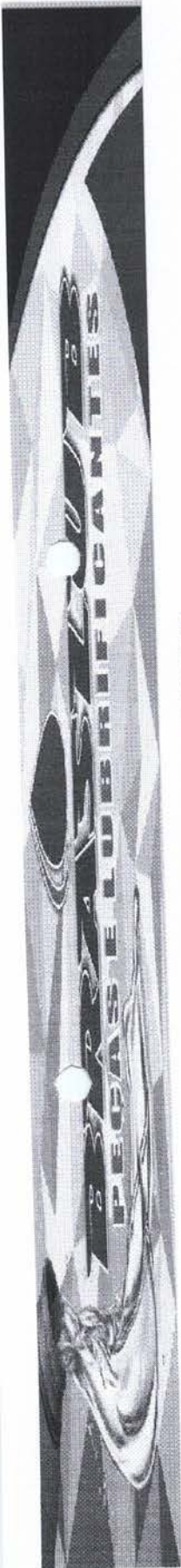
CPF n.º 029.280.831-38

SÓCIO PROPRIETÁRIO

**Lvárzea Grande**  
Bairro: Gloria  
CEP: 85.140-070

SAFMI  
Fls. 55  
Ass. *[Signature]*

*[Signature]*  
Gustavo



## PROPOSTA DE PREÇO

A  
ALTARQUIA MUNICIPAL  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 SRP  
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

A empresa BRASLUB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, sob o nome fantasia de BRASLUB PEÇAS E LUBRIFICANTES, empresa privada inscrita no CNPJ sob o nº 37.371.387/0001-00, com sede na Rua GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA), Bairro GLORIA, CEP 78.140-070, Cidade de Várzea Grande – MT, fone: (65) 99817-0950/999550340, e-mail: [braslub.licitata@hotmail.com](mailto:braslub.licitata@hotmail.com), apresenta proposta que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.**

LOTE 02

\*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA JYD1271, F1000,FORD, 1985/1985,

\*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA NJL 9149, RANGER XL 13P FORD, 2008/2008.

LOTE	CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO (%) POR ITEM
03	002.010.548	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL - PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS) BASEADA NA TABELA DE PREÇOS AO VAREJO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO OU EQUIVALENTE.	FORD	UNIDADE	01	71%

SAEMI  
11/05/2021  
[Assinatura]

Guiseone





**\*VEÍCULO CAMINHÃO FORD PLACA JYF-0902-BRANCO-11000.**

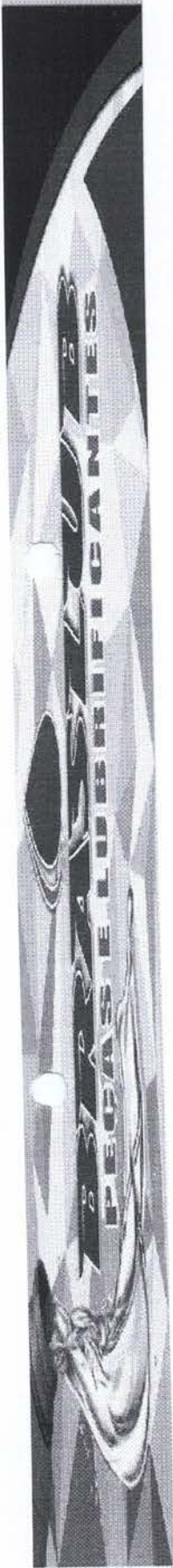
LOTE	CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO (%) POR ITEM
04	003.035.160	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS).	MERCEDES - VOLKSWAGEN-AGRALE - FORD	UNIDADE	01	1%

**LOTE 05****\*VEÍCULO MAQUINÁRIO RETROSCAVADEIRA, MODELO 580N2013, CHASSI HBVN580NLVAH10183, COR AMARELA.**

LOTE	CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO (%) POR ITEM
05	003.035.162	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS.	CASE	UNIDADE	01	1%



*gusone*



LOTE 06

\*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA JYD1271, F1000, FORD, 1985/1985,

\*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA NJL 9149, RANGER XL 13P FORD, 2008/2008.

LOTE	CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO (%) POR ITEM
06	003.035.161	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, EM VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS).	FORD	UNIDADE	01	1%

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( ) Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( ) ME ( X ) EPP;

Validade da proposta 90 (noventa) dias após apresentação na abertura do Pregão em epígrafe;

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Várzea Grande, 22 de março de 2021.

**F37.371.3871001-007**  
 BRASLUB COL. DE PEÇAS E SERV. P. VEÍCULOS TDA  
 R. Gonçalo Domingos de Campos SN  
 Bairro: Gloria  
 CEP: 85.140-070

MT  
 Jonathan Proença Dalpra  
 RG n.º 1838462-5 SSP-MT  
 CPF n.º 029.280.831-38  
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

SAFEMI  
 Fls. 59  
 Ass.

*Guesane*

SAFMI  
Fls. 60  
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDÁRIA



# ALVARÁ

2021

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE  
130EEE

DATA DE EMISSÃO  
19/02/2021

VALIDADE  
31/12/2021

### DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 107240	C.M.C. 107240	C.P.F. / C.N.P.J. 37.371.387/0001-00	INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2021
-------------------------------	------------------	---	-------------------------------------

NOME RAZÃO SOCIAL  
BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA

NOME FANTASIA  
BRASLUB PECAS E LUBRIFICANTES

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE  
RUA - GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS, , Quadra: 0055, Lote: 0015 - CEP:78.140-070  
Loteamento: RESIDENCIAL FIGUEIRINHA  
Bairro: GLORIA

### ATIVIDADES DA EMPRESA

- 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

### OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

REGIME FISCAL  
Mensal

ÁREA UTILIZADA  
190.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-12:00	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
103.0161.0015.0001

PUBLICIDADE EM M<sup>2</sup>  
2.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
138274487

### QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.  
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

Gestione [assinatura]



## ***Atestado de Capacidade Técnica***

A empresa privada, **GL OXIGENIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.520.836/0001-04, sediada na RUA ANGICO (LOT JD PAULA III), S/N.º, QUADRA 03, LOTE11, BAIRRO NOVO MUNDO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.149-323 representada pelo Sr. **ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, nomeado inventariante, inscrito sob o RG N° 11055472 SJ-MT e CPF: CPF N° 798.593.561-49, vem através desta **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa **BRASLUB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA**, sob o nome fantasia de BRASLUB PEÇAS E LUBRIFICANTES, empresa privada inscrita no **CNPJ sob o nº 37.371.387/0001-00**, com sede na Rua GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA), Bairro GLORIA, CEP 78.140-070, Várzea Grande – MT, que forneceu e fornece os produtos e materiais expressos em Objeto Social dispostos no seu Contrato Social, comercializando conosco, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2021.

**ISAIAS LOPES  
DE  
OLIVEIRA:7985  
9356149** Assinado de forma  
digital por ISAIAS  
LOPES DE  
OLIVEIRA:79859356149  
Dados: 2021.02.19  
16:36:29 -04'00'

**ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA  
RG N° 11055472 SJ-MT  
CPF N° 798.593.561-49  
REPRESENTANTE LEGAL**

=====  
GL OXIGÊNIO LTDA CNPJ/MF:12.520.836/0001-04 –INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.400.559-7  
RUA ANGICO (LOT JD PAULA III), S/N.º, QUADRA 03, LOTE11, BAIRRO NOVO MUNDO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.149-323  
Fone: (65) 3695-1302 – 3695-3432

*Isaias*

## ***Atestado de Capacidade Técnica***

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0013-88, sediada na AV Getúlio Vargas, 1077 Bairro Goiabeiras, CEP 78032000, Cuiabá- MT representada pelo Sr. Danilo Vidal Castro, inscrito Rg N° 222814 - MT e CPF N° 03889966179, vem através desta **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa **BRASLUB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA**, sob o nome fantasia de **BRASLUB PEÇAS E LUBRIFICANTES**, empresa privada inscrita no CNPJ sob o n° 37.371.387/0001-00, com sede na **Rua GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA)**, Bairro **GLORIA**, CEP **78.140-070**, Várzea Grande - MT, que forneceu e fornece os produtos e materiais relativos ao seu Objeto Social, comercializando conosco, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2021.

*DANILO VIDAL CASTRO*

**Danilo Vidal Castro**  
**CPF:03889966179**

Danilo Vidal Castro  
Gerente de Transporte

*4*

*Assinatura*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.371.387/0001-00</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>09/06/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASLUB PECAS E LUBRIFICANTES</b>					PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>R GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA)</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>78.140-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GLORIA</b>	MUNICÍPIO <b>VARZEA GRANDE</b>		UF <b>MT</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>STARTAUTOCENTER5@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 9955-0340</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 16:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinatura]*  
1/1  
*Gusione*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual <b>13.827.448-7</b>		CNPJ <b>37.371.387/0001-00</b>		Data Início Atividade - SEFAZ <b>11/08/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>BRASLUB PECAS E LUBRIFICANTES</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>					
LOGRADOURO <b>R GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA)</b>			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>78140-070</b>	BAIRRO <b>GLORIA</b>	MUNICÍPIO <b>VÁRZEA GRANDE</b>		UF <b>MT</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KRAUVINKILIMA@GMAIL.COM</b>			TELEFONE		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2020</b>		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>		
Emitido no dia 08/02/2021 às 10:00:51 (data e hora de Cuiabá)					





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0031362102

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/02/2021** Hora da emissão: **11:51:56**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **37.371.387/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **26/03/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TATU2AL29TLTU29T**

  
Gerson



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **START AUTO CENTER COMERCIO PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS EIRELI**  
CNPJ: **37.371.387/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:54:18 do dia 23/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2021.

Código de controle da certidão: **F91C.056D.EC24.076E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Geisone



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.371.387/0001-00

**Razão Social:** BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA

**Endereço:** R GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS SN / GLORIA / VARZEA GRANDE /  
MT / 78140-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2021 a 05/04/2021

**Certificação Número:** 2021030701525492250408

Informação obtida em 21/03/2021 12:25:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Guilherme*

SAFEMI  
Fls. 68  
Ass. [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA**



CND 14455 / 2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Tipo do Contribuinte**  
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica  
**Inscrição:** 9531159  
**Código:** 9531159

<b>Contribuinte</b> BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 37371387000100	<b>Situação Cadastral</b> Ativo
---	--	------------------------------------

**Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP**  
AVENIDA - DA FEB, Nº: SN, BRASLUB, Quadra: , Lote:, CEP: 78140-070

**Bairro:**CENTRO **Cidade:**VARZEA GRANDE

<b>Data Expedição</b> 25/02/2021	<b>Validade</b> 27/03/2021	<b>Nº Protocolo</b> 0	<b>Data Protocolo</b> 25/02/2021
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

**N.º De Autenticidade:** D4B.502.B4F.491

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 12:52:12 do dia 25/02/2021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.  
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação:**

[assinatura]  
Geisiane



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.371.387/0001-00

Certidão n°: 5142164/2021

Expedição: 08/02/2021, às 10:54:35

Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.371.387/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100004381

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046		1	TRANSFORMACAO
	206		1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

VARZEA GRANDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

27 Janeiro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201779961 em 27/01/2021 da Empresa BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 37371387000100 e protocolo 210091142 - 22/01/2021. Autenticação: EB82A685B1CEA2F722925758A42931C9A9E62E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.114-2 e o código de segurança 2kP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Guilherme*

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/17



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.114-2	MTP2100004381	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
204.268.281-00	JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201779961 em 27/01/2021 da Empresa BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 37371387000100 e protocolo 210091142 - 22/01/2021. Autenticação: EB82A685B1CEA2F722925758A42931C9A9E62E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.114-2 e o código de segurança 2KP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/17



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

START AUTO CENTER COMÉRCIO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS  
EIRELI

CNPJ: 37.371.387/0001-00

**KRAUVINSKI RAFAEL CESAR DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1995, portador do CPF 041.922.271/50 e da RG 21258694 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes (Lot C Esportivo) n° 1230, apto 01 – Bloco 05, bairro centro sul, em Várzea Grande MT, CPF 78.125-720, neste ato representado pelo seu procurador **JOSÉ SEBASTIÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 204.268.281/00 e da RG 064.996-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Antônio João n° 830, Centro, em Poconé MT, CEP 78175-000, titular da empresa **START AUTO CENTER COMÉRCIO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS – EIRELI**, com sede na Rua Marinho da Costa Rondon n° 1538, bairro Santa Tereza, em Poconé MT, CEP 78175-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, sob o NIRE n° 51600287108, em sessão de 09 de junho de 2020, inscrita no CNPJ sob n° 37.371.387/0001-00, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

**Cláusula Primeira** - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **BRASLUB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** - Os sócios resolvem alterar o nome fantasia da sociedade para: **BRASLUB PEÇAS E LUBRIFICANTES**

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade passa a ser na Rua Gonçalo Domingos de Campos (Lot Figueirinha) s/n, bairro Gloria, em Várzea Grande MT, CEP 78140-070.

**Cláusula Quarta** - Admite-se neste ato o sócio **JONATHAN PROENÇA DALPRA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG 18384625 SSP/MT e do CPF/MF 029.280.831/38, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Figueiredo n° 112, Apto 1401, (Edif. Uniko 87), Jardim Petrópolis, em Cuiabá MT, CEP 78.070-090, neste ato representado pelo seu procurador **JOSÉ SEBASTIÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 204.268.281/00 e da RG 064.996-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Antônio João n° 830, Centro, em Poconé MT, CEP 78175-000.

**Cláusula Quinta** - O socio **KRAUVINSKI RAFAEL CESAR DE LIMA**, cede e transfere ao socio ora admitido **JONATHAN PROENÇA DALPRA**, acima qualificado, 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, correspondente a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n° 51201779961 em 27/01/2021 da Empresa BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 37371387000100 e protocolo 210091142 - 22/01/2021. Autenticação: EB82A685B1CEA2F722925758A42931C9A9E62E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo 21/009.114-2 e o código de segurança 2kP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/17





**Cláusula Sexta** - O sócio admitido subscreve 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizando o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima** - Em função do aumento do capital havido, o novo capital social que era de 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais), constituído de 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
KRAUVINSKI RAFAEL CESAR DE LIMA	75.000	75.000,00	50
JONATHAN PROENÇA DALPRA	75.000	75.000,00	50
TOTAL	150.000	150.000,00	100

**Cláusula Oitava** - O sócio aqui admitido, acima qualificado, declara para os devidos fins, que não está incluído em nenhum crime que impeça de exercer atividades mercantis (Art. 1011 § 1º CC/2002).

**Cláusula Nona** - O objeto social da sociedade passa a ser: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios pra veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social os abaixo assinados:

**KRAUVINSKI RAFAEL CESAR DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1995, portador do CPF 041.922.271/50 e da RG 21258694 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes (Lot C Esportivo) nº 1230, apto 01 – Bloco 05, bairro centro sul, em Várzea Grande MT, CPF 78.125-720, neste ato representado pelo seu procurador **JOSÉ SEBASTIÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 204.268.281/00 e da RG 064.996-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Antônio João nº 830, Centro, em Poconé MT, CEP 78175-000;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201779961 em 27/01/2021 da Empresa BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 37371387000100 e protocolo 210091142 - 22/01/2021. Autenticação: EB82A685B1CEA2F722925758A42931C9A9E62E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.114-2 e o código de segurança 2kP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/17



**JONATHAN PROENÇA DALPRA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG 18384625 SSP/MT e do CPF/MF 029.280.831/38, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Figueiredo nº 112, Apto 1401, (Edif. Uniko 87), Jardim Petrópolis, em Cuiabá MT, CEP 78.070-090, neste ato representado pelo seu procurador **JOSÉ SEBASTIÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 204.268.281/00 e da RG 064.996-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Antônio João nº 830, Centro, em Poconé MT, CEP 78175-000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A denominação social da empresa é: **BRASLUB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com o nome fantasia: **BRASLUB PEÇAS E LUBRIFICANTES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**ENDEREÇO:** A Sociedade tem sua sede na Rua Gonçalo Domingos de Campos (Lot Figueirinha) s/n, bairro Gloria, em Várzea Grande MT, CEP 78140-070.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**OBJETIVOS SOCIAIS:** A sociedade tem como objeto social: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios pra veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 09 de junho de 2020, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo, por deliberação dos sócios serem efetuadas, a qualquer momento, as alterações contratuais que se fizerem convenientes.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) constituído de 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
KRAUVINSKI RAFAEL CESAR DE LIMA	75.000	75.000,00	50
JONATHAN PROENÇA DALPRA	75.000	75.000,00	50
TOTAL	150.000	150.000,00	100

**Parágrafo único:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social.





#### CLÁUSULA SEXTA:

**ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, independente de prestação de caução, a eles cabendo, com exclusividade, o uso do nome comercial da empresa. A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, independente de prestação de caução, a eles cabendo, com exclusividade, o uso do nome comercial da empresa

#### Parágrafo único:

**REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA:** Os seguintes atos somente poderão ser exercidos em conjunto por todos os sócios, mediante a deliberação unânime:

- I) Nomeação de procuradores para representação da empresa com os poderes das cláusulas ad judícia ou ad negotia, ou para o exercício de cargos de gerencia;
- II) Alienação ou oneração de bens imóveis da empresa;
- III) Participação acionária em outras sociedades; e
- IV) Contratação de empréstimos financeiros ou financiamentos de qualquer natureza e de qualquer instituição financeira.

#### CLÁUSULA SETIMA:

**VEDAÇÃO DO USO DO NOME DA EMPRESA:** Fica vedada a qualquer dos sócios a utilização do nome da empresa em negócios estranhos as suas atividades, tais como: a prestação de fiança, aval ou caução etc.

#### CLÁUSULA OITAVA:

**DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Todas as deliberações da sociedade, que envolvam alterações na orientação dos seus negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo ou natureza, serão sempre tomadas por deliberação conjunta dos sócios, e dependerá de votação unânime.

#### CLÁUSULA NONA:

**PRÓ-LABORE:** Os sócios estabelecerão de comum acordo, o valor da retirada de pró labore que caberá a cada um, em face do trabalho pessoal que vier a dispensar em prol da empresa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

**BALANÇO PATRIMONIAL:** O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

**EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:** Por decisão dos sócios, a sociedade poderá ser extinta a qualquer momento. Nesta hipótese, proceder-se-á ao levantamento de um Balanço Geral Extraordinário para apuração do Patrimônio Líquido cujo resultado será distribuído entre os sócios, na forma estabelecida na cláusula décima, através dos bens, direitos e obrigações que compuserem o Balanço apurado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

**RETIRADA DE SÓCIO:** O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunica, por escrito, aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Realizar-se-á o levantamento de um Balanço Patrimonial Extraordinário para apuração do Lucro ou Prejuízo





da Sociedade até a data, para fins de cálculo dos direitos e obrigações de cada sócio, conforme estabelecido na Cláusula Décima. O resultado positivo ou negativo será negociado entre os sócios, sempre de modo a não prejudicar o funcionamento normal da atividade da empresa, resguardando a sua situação econômico-financeira em grau de normalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

**EXCLUSÃO DE SÓCIO:** A empresa não se extinguirá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios. Os sócios restantes, se desejarem, manterão o seu funcionamento e as quotas do retirante ou impedido de exercer atividade comercial serão adquiridas pelos sócios remanescentes ou por terceiros, observada a ordem de preferência legal e obtida, no caso de venda das quotas a terceiros, a previa anuência do sócio que prevalecer.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

**FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Também não se dissolvera a empresa pelo falecimento, insolvência ou interdição de um dos sócios, devendo ser observado, conforme o caso, os seguintes dispositivos:

- I) Em caso de falecimento, os herdeiros do de cujus, poderão fazer parte da sociedade, desde que não exista oposição por parte dos outros sócios, caso em que será levantado em Balanço Patrimonial, nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda;
- II) No caso de insolvência de um dos sócios, suas quotas serão adquiridas pelos outros sócios, pelo valor patrimonial apurado em balanço, observando-se, no que couberem, as disposições da Cláusula Décima Segunda;
- III) Em caso de interdição de um dos sócios, serão aplicadas as disposições do inciso I acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

**FORO:** os sócios elegem o foro da Comarca de Várzea Grande MT, para dirimir quaisquer pendências judiciais decorrentes do presente contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

**DECLARAM** ainda os sócios, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crimes alimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 § 1º CC/2002).

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Poconé MT, 20 de janeiro de 2021

KRAUVINSKI RAFAEL CESAR DE LIMA

JONATHAN PROENÇA DALPRA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201779961 em 27/01/2021 da Empresa BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 37371387000100 e protocolo 210091142 - 22/01/2021. Autenticação: EB82A685B1CEA2F722925758A42931C9A9E62E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.114-2 e o código de segurança 2kP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL  
pág. 7/17



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.114-2	MTP2100004381	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
204.268.281-00	JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201779961 em 27/01/2021 da Empresa BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 37371387000100 e protocolo 210091142 - 22/01/2021. Autenticação: EB82A685B1CEA2F722925758A42931C9A9E62E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.114-2 e o código de segurança 2kP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Guilherme*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 20/01/1959, RG N° 0649961 SSP-MT, CPF 204.268.281-00, RUA ANTONIO JOAO, N° 830, BAIRRO CENTRO, CEP 78175-000, POCONE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Pocone, 27 de janeiro de 2021.

JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA  
Assinado digitalmente por certificação A3

SAFMI  
Fls. 79  
Ass. [assinatura]

# PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE: KRAUVINSKI RAFAEL CESAR DE LIMA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 21258694 SSP/MT e do CPF/MF 041.922.271/50, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes n. 1230, Centro Sul, CEP 781.125-720, em Várzea Grande MT, CEP 781.125-720.

**OUTORGADO: José Sebastião de Arruda**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 204.268.281/00 e da RG 064.996-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Antônio João n. 887, Centro, Poconé MT, CEP 78175-000.

Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de Alteração Contratual (Natureza Jurídica/Atividades Econômicas/Nome empresarial/Nome fantasia/Endereço e Porte da empresa), da empresa **START AUTO CENTER COMERCIO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI - CNPJ 37.371.387/0001-00**, assinando o requerimento próprio (REMP) e declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome da outorgante, podendo assinar todos os documentos necessários, perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

2º Serviço Notarial  
Várzea Grande-MT

Poconé MT, 12 de janeiro de 2021

[assinatura]

KRAUVINSKI RAFAEL CESAR DE LIMA

Outorgante

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firm(a)s de:  
KRAUVINSKI RAFAEL CESAR DE LIMA Termo: 415684

Varzea Grande - MT, 14 de janeiro de 2021  
Dou fé. Em testemunho da verdade.

DEBORA APARECIDA PESSINI Tabelada Substituta  
Poder Avulso do Tabelado de Mato Grosso - Mesa de Notas e Registros - Col. 20/01/2021 - Cel. At. 02

Selo Digital BNG 97728 R\$ 7,10 Horário: 13:34

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos) Atendente: FREDERICO

317170 - SÉRIE-H

[assinatura]

[selos e carimbos]



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.114-2	MTP2100004381	22/01/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
204.268.281-00	JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201779961 em 27/01/2021 da Empresa BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 37371387000100 e protocolo 210091142 - 22/01/2021. Autenticação: EB82A685B1CEA2F722925758A42931C9A9E62E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.114-2 e o código de segurança 2kP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL





## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **JONATHAN PROENÇA DALPRA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG 18384625 SSP/MT e do CPF/MF 029.280.831/38, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Figueiredo n. 112, Apto 1401, Jardim Petrópolis, em Cuiabá MT, CEP 78.070-090

OUTORGADO: **José Sebastião de Arruda**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 204.268.281/00 e da RG 064.996-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Antônio João n. 887, Centro, Poconé MT, CEP 78175-000.

Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de Alteração Contratual (Natureza Jurídica/Atividades Econômicas/Nome empresarial/Nome fantasia/Endereço e Porte da empresa), da empresa **START AUTO CENTER COMERCIO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI - CNPJ 37.371.387/0001-00**, assinando o requerimento próprio (REMP) e declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome da outorgante, podendo assinar todos os documentos necessários, perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Poconé MT, 12 de janeiro de 2021

  
JONATHAN PROENÇA DALPRA

Outorgante



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201779961 em 27/01/2021 da Empresa BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 37371387000100 e protocolo 210091142 - 22/01/2021. Autenticação: EB82A685B1CEA2F722925758A42931C9A9E62E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.114-2 e o código de segurança 2kP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/17



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.114-2	MTP2100004381	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
204.268.281-00	JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201779961 em 27/01/2021 da Empresa BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA. CNPJ 37371387000100 e protocolo 210091142 - 22/01/2021. Autenticação: EB82A685B1CEA2F722925758A42931C9A9E62E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.114-2 e código de segurança 2kP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 20/01/1959, RG Nº 0649961 SSP-MT, CPF 204.268.281-00, RUA ANTONIO JOAO, Nº 830, BAIRRO CENTRO, CEP 78175-000, POCONE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Pocone, 27 de janeiro de 2021.

**JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA**  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201779961 em 27/01/2021 da Empresa BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 37371387000100 e protocolo 210091142 - 22/01/2021. Autenticação: EB82A685B1CEA2F722925758A42931C9A9E62E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.114-2 e o código de segurança 2kP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/17



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, de CNPJ 37.371.387/0001-00 e protocolado sob o número 21/009.114-2 em 22/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201779961, em 27/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelize Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
204.268.281-00	JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
204.268.281-00	JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
204.268.281-00	JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
204.268.281-00	JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
204.268.281-00	JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
204.268.281-00	JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA

Cuiabá, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 21/009.114-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Janelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2021, às 16:10 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/009.114-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201779961 em 27/01/2021 da Empresa BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA. CNPJ 37371387000100 e protocolo 210091142 - 22/01/2021. Autenticação: EB82A685B1CEA2F722925758A42931C9A9E62E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.114-2 e o código de segurança 2kP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201779961 em 27/01/2021 da Empresa BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 37371387000100 e protocolo 210091142 - 22/01/2021. Autenticação: EB82A685B1CEA2F722925758A42931C9A9E62E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.114-2 e o código de segurança 2kP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/17



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
ALTARQUIA MUNICIPAL  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 SRP  
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE




A empresa **BRASLUB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA**, sob o nome fantasia de BRASLUB PEÇAS E LUBRIFICANTES, empresa privada inscrita no **CNPJ sob o nº 37.371.387/0001-00**, com sede na Rua GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA), Bairro GLORIA, CEP 78.140-070, Cidade de Várzea Grande – MT, e-mail : [braslub.licita@hotmail.com](mailto:braslub.licita@hotmail.com), através de seu Sócio Proprietário, Sr. **Jonathan Proença Dalpra**, portador do **RG n.º 1838462-5 SSP-MT** e do **CPF n.º 029.280.831-38**, para fins do Pregão Eletrônico nº 05/2021 da Autarquia SAEMI de Mirassol D'Oeste - MT, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Enquadra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande, 22 de Março, de 2021.

**37.371.387/0001-00**  
BRASLUB COM. DE PEÇAS E SERV. P. VEÍCULOS LTDA  
R. Gonçalo Domingos de Campos S/N  
(Lot. Figueirinha)  
Bairro: Gloria  
CEP: 85.140-070  
Várzea Grande

  
**Jonathan Proença Dalpra**  
RG n.º 1838462-5 SSP-MT  
CPF n.º 029.280.831-38  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

BRASLUB PEÇAS E LUBRIFICANTES CNPJ sob o nº 37.371.387/0001-00  
END: Rua GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA) Bairro GLORIA  
CEP 78.140-070 Cidade de Várzea Grande – MT  
FONE : (65) 98117-0950 - (65) 99955-0340  
e-mail: [jonathanproenca1@hotmail.com](mailto:jonathanproenca1@hotmail.com), [krauvinskilima@gmail.com](mailto:krauvinskilima@gmail.com)

  
Geisone



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



À  
ALTARQUIA MUNICIPAL  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 SRP  
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

A empresa **BRASLUB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA**, sob o nome fantasia de BRASLUB PEÇAS E LUBRIFICANTES, empresa privada inscrita no **CNPJ sob o nº 37.371.387/0001-00**, com sede na Rua GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA), Bairro GLORIA, CEP 78.140-070, Cidade de Várzea Grande – MT, e-mail : braslub.licita@hotmail.com, através de seu Sócio Proprietário, Sr. **Jonathan Proença Dalpra**, portador do **RG n.º 1838462-5 SSP-MT** e do **CPF n.º 029.280.831-38**, para fins do Pregão Eletrônico nº 05/2021 da Autarquia SAEMI de Mirassol D'Oeste - MT, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte no processo licitatório em epígrafe, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande, 22 de Março, de 2021.

**37.371.387/0001-00**  
BRASLUB COM. DE PEÇAS E SERV. P/VEÍCULOS LTDA  
R. Gonçalo Domingos de Campos S/N  
(Lot. Figueirinha)  
Bairro: Gloria  
CEP: 85.140-070  
Várzea Grande

  
**Jonathan Proença Dalpra**  
RG n.º 1838462-5 SSP-MT  
CPF n.º 029.280.831-38  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

BRASLUB PEÇAS E LUBRIFICANTES CNPJ sob o nº 37.371.387/0001-00  
END: Rua GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA) Bairro GLORIA  
CEP 78.140-070 Cidade de Várzea Grande – MT  
FONE : (65) 98117-0950 - (65) 99955-0340  
e-mail: jonathanproenca1@hotmail.com, krauvinskilima@gmail.com

  
Quisone



SAFEMI

FIS. 87

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**JONATHAN PROENCA DALPRA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**18384625 SSP MT**

CPF  
**029.280.831-38**

DATA NASCIMENTO  
**14/08/1988**

FILIAÇÃO  
**ILIDIO DALPRA FILHO**  
**JOZENIL PROENCA MORAES DALPRA**

PERMISSÃO  
**[Pattern]**

ACC  
**[Pattern]**

CAT. HAB  
**AB**

Nº REGISTRO  
**04240941983**

VALIDADE  
**14/08/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**28/11/2007**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1927206930**

OBSERVAÇÕES

*Jonathan Proenca Dalpra*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CUIABA, MT**

DATA EMISSÃO  
**20/08/2019**

*Alexandro Alencar de Andrade*  
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

06440057045  
MT641410336

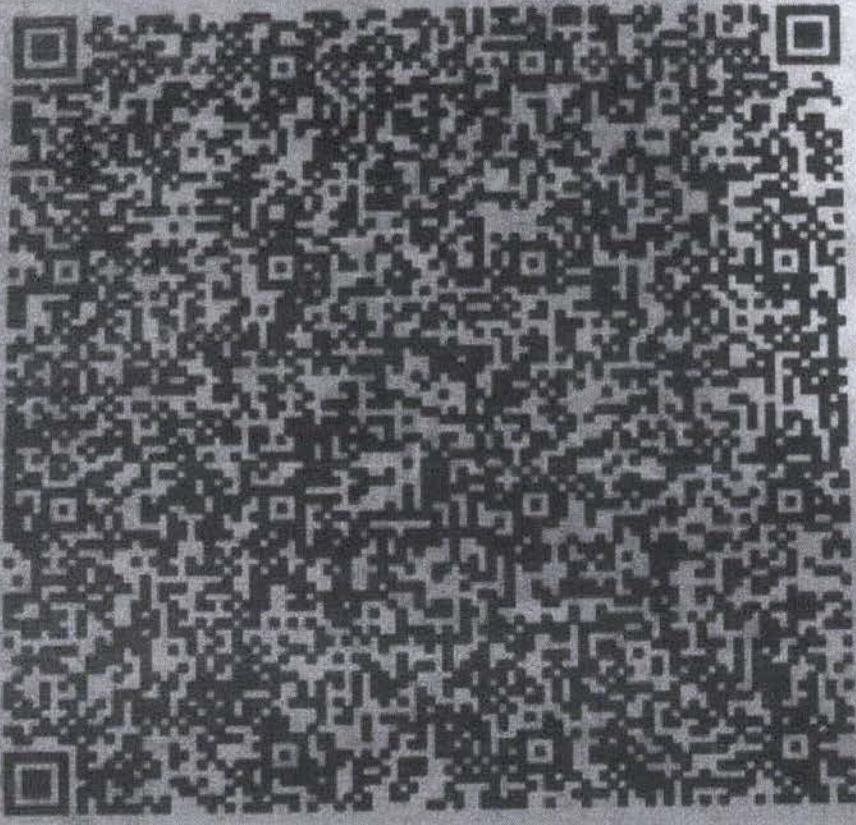
PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1927206930**

**MATO GROSSO**

DFACACAP ANDARCEES GOMAMTMS MC

*[Handwritten signature]*  
Gusone

SAFMI  
Fis. 20  
Ass. [Signature]



[Signature]  
Guesone

SAFMI  
Fls. 93  
*[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2076615860

NOME  
**KRAUVINSKI RAFAEL CESAR DE LIMA**



DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
**21258694 SSP MT**

CPF DATA NASCIMENTO  
**041.922.271-50 14/11/1995**

FILIAÇÃO  
**JULIO CESAR DE LIMA**  
**SOLANGE MARIA DE PAULA LIMA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**06068968516**

VALIDADE  
**21/12/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**15/05/2014**

OBSERVAÇÕES

*Krauvinski Rafael Cesar de Lima*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**POCONE, MT**

DATA EMISSÃO  
**25/01/2021**

*[Signature]*  
Alessandro Alencar de Andrade  
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

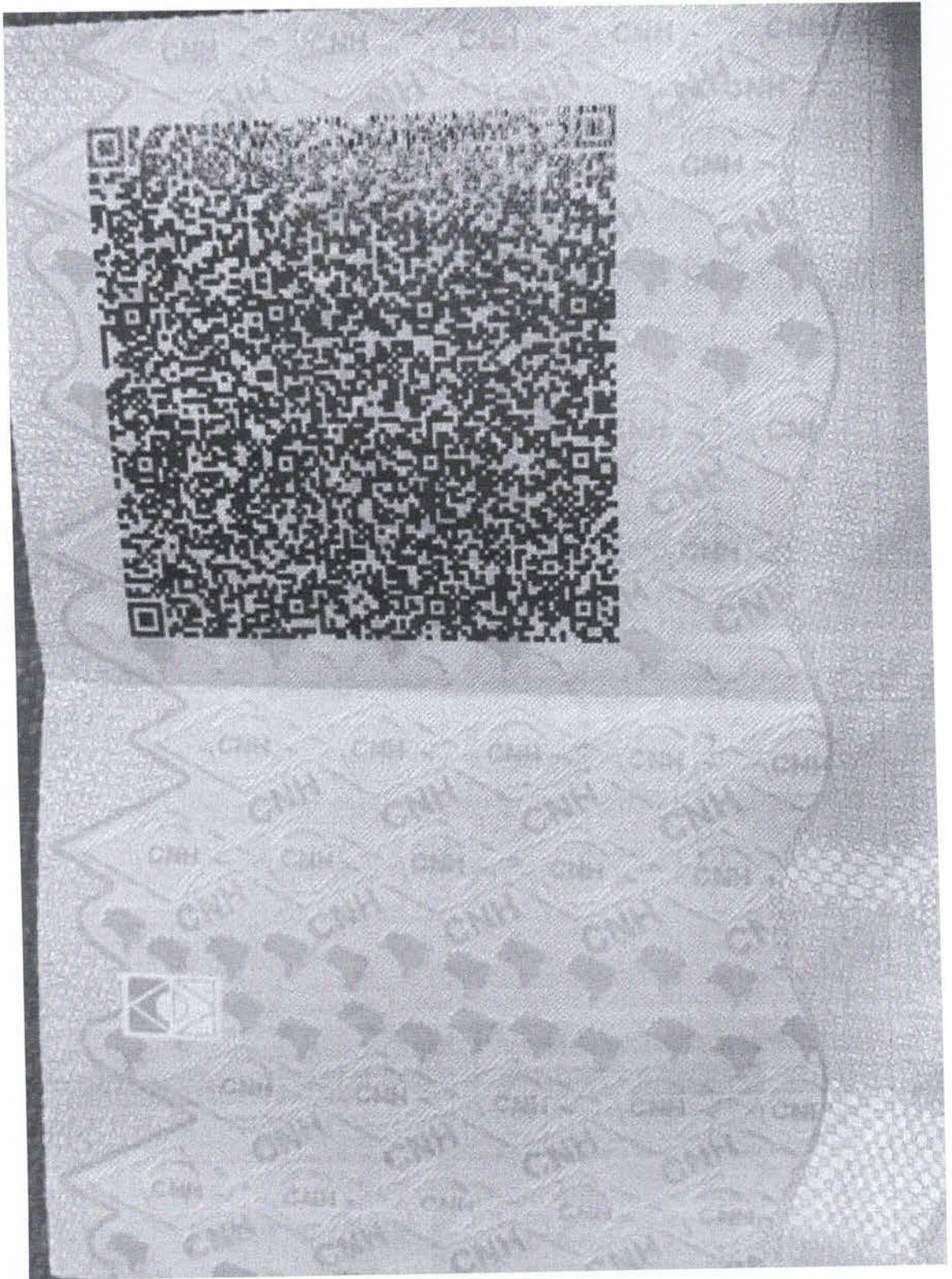
98140621746  
MT647441578

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2076615860

MATO GROSSO

*Geisone*

SAFMI  
Fis. 92  
Asst. [Signature]



of  
Guisans



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120177996-1	37.371.387/0001-00	09/06/2020	09/06/2020

Endereço Completo:

RUA GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA) S/N - BAIRRO GLORIA CEP 78140-070 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social: R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno  
Porte  
EMPRESA PEQUENO  
PORTE  
(Lei Complementar  
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
029.280.831-38	JONATHAN PROENCA DALPRA	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
041.922.271-50	KRAUVINSKI RAFAEL CESAR DE LIMA	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/01/2021

Número: 51201779961

Ato 002 - ALTERACAO

- Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
  - 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
  - 2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
  - 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
  - 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
  - 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
  - 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
  - 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP
  - 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
  - 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
  - 046 - TRANSFORMACAO

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021 13:18

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000116084 e visualize a certidão)



21/022.629-3

Página 1 de 2

*Quisone*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
START AUTO CENTER COMERCIO PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS EIRELI	5160028710-8	51201779961	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021 13:18

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000116084 e visualize a certidão)



21/022.629-3

  
Guiseone

# DECLARAÇÃO ÚNICA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000008

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 866/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do prego eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Incluídas no II do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

*Guilherme*

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos o tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 3.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;



Mirassol d'Oeste-MT, 10 de Março de 2021

**JOARES BONFIM & CIA LTDA - 12.025.386/0001-75**

**10/03/2021 09:48:49**

**Assinatura Digital: 292D80DBAB4B25A71D6C87C07594451F**

*Joares Bonfim*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 000008****PROPOSTA FINAL FORNECEDOR****Fornecedor: SOARES BONFIM & CIA LTDA****CNPJ: 12.025.386/0001-75****Representante:** ANESIO REZENDE**Telefone:** (65) 3241-2900**E-mail:** financeirosoaremdo@hotmail.com**Endereço:** R PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5465 - , Mirassol d'Oeste - Mato Grosso - 78280-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor %	Total %
1	1,00	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHOS E ONIBUS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.	SERVIÇO	SERVIÇO	70,50%	70,50%
							<b>Total 70,50%</b>

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:  
**ANESIO REZENDE - 41524381187**

Dados: 23/03/2021 12:02:34

---

**SOARES BONFIM & CIA LTDA**  
**12.025.386/0001-75**



# Soares

AUTO PEÇAS



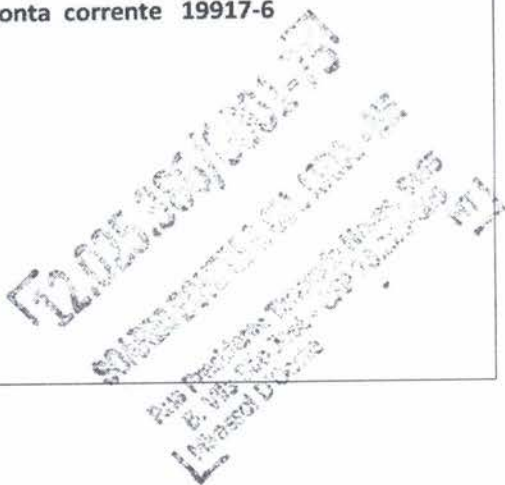
## PROPOSTA DE PREÇO

A

saemi

Maior desconto por lote

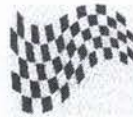
Fornecedor: SOARES BONFIM & CIA LTDA – ME		CPNJ: 12.025.386/0001-75
INSCR. EST. 13.390.804-6		
OPTANTE PELO SIMPLES = (SIM) ENQUADRADO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
ME (SIM)		
SOARES AUTO PEÇAS		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 5465		Bairro: VILA SÃO JOSÉ
Cidade: MIRASSOL D' OESTE	Estado: MATO GROSSO	CEP: 78.280-000
Banco: 001- BRASIL	Agência: 2505-4 conta corrente 19917-6	
TEL: (65) 3241-2900		
REPRESENTANTE LEGAL	ANESIO REZENDE	
RG 530593-4		
CPF 415.243.811-87		
CELULAR 99600-3315		



Fone: (65) 3241-2900 / 98459-3551 [financeirosoaresmdo@hotmail.com](mailto:financeirosoaresmdo@hotmail.com)

Rua Presid. Tancredo Neves, 5449 – Vila São Jose – Mirassol D'Oeste - MT

*Guia one*



# Soares



## AUTO PEÇAS

Segue nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo:

Item	descrição	Desconto em %
Lote 01  002.010.547	<p><b>-PECAS E ACESSORIOS EM GERAL -PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHOS E ONIBUS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.</b></p> <p>*VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS-PLACA KAP6715, CHASSIS 30830212657268, RENAVAL 0125520522, M.BENZ/L 608 D, ANO 1984.</p> <p>*VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS-PLACA JYG7387, RENAVAL 859020, MERCEDES BENS L1113, ANO 1986, COR VERMELHA.</p> <p>*VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN-PLACA QBD4673, RENAVAL 01046329089, CAMINHÃO MEC VW 13.190 CRM4X2, ANO 2014/2015, COR BRANCA.</p> <p>*VEÍCULO CAMINHÃO AGRAL-PLACA NPJ7342, CHASSI 9BYC48A2ABC000702, RENAVAL 0327856017, CAMINHÃO AGRAL 13000, ANO 2011, COR BRANCA.</p> <p>*VEÍCULO CAMINHÃO FORD PLACA JYQ4066, CHASSI 9BFYTNFT6WDB81785, RENAVAL 699242460, CAMINHÃO FORD CARGO 1622, ANO 1998, COR BRANCA.</p> <p>*VEÍCULO CAMINHÃO FORD PLACA JYF-0902-BRANCO-11000.</p>	12% doze por cento de desconto
Lote 02  002.010.548	<p><b>PECAS E ACESSORIOS EM GERAL -PARA VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.</b></p> <p>*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA JYD1271, F1000,FORD, 1985/1985,</p> <p>*VEÍCULO CAMIONETE FORD PLACA NJL 9149, RANGER XL 13P FORD, 2008/2008.</p>	12% doze por cento de desconto
Lote 03  002.055.457	<p><b>PECAS E ACESSORIOS EM GERAL -DE REPOSICAO PARA UNIDADE TRATORES E MAQUINAS PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE.</b></p> <p>*VEÍCULO MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA, MODELO 580N2013, CHASSI HBVN580NLVAH10183, COR AMARELA.</p>	12% doze por cento de desconto

12.025.386/0001-13

SOARES ECONOMIA & CIA. LTDA - ME

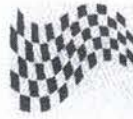
Rua Presidente Tancredo Neves, 5449  
B. Vila São José - CEP 78.286-000  
MIRASSOL - MT

Fone: (65) 3241-2900 / 98459-3551

financeiros@soaresmda@hotmail.com

Rua Presid. Tancredo Neves, 5449 - Vila São José - Mirassol D'Oeste - MT

Gerson



# Soares

**AUTO PEÇAS**



O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua abertura. Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.  
Prazo de fornecimento sera de 12 dose meses

**MIRASSOL D'OESTE MT 10/03/2021**

**REPRESENTANTE LEGAL ANESIO REZENDE**  
RG 530593-4  
CPF 415.243.811-87

**END RUA ANTONIO EDSON GALVES Nº 107 JD PLANALTO MIRASSOL D'OESTE**



Fone: (65) 3241-2900 /98459-3551 [financeirosoaresmdo@hotmail.com](mailto:financeirosoaresmdo@hotmail.com)

Rua Presid. Tancredo Neves, 5449 – Vila São Jose – Mirassol D'Oeste - MT

*Guison*

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Selo: BHH 68397  
Emol: R\$3,00  
Código do Ato: 6  
24 de setembro de 2019

Selo de Controle Digital

[Signature]

Maria Celi de Lima Ferreira  
Notária e Registradora



DERA



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.


Selo: BKO 79374  
Emol: R\$3,10  
Código do Ato: 6  
25 de agosto de 2020

Selo de Controle Digital

[Signature]

Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabela

Valéria da Costa de Melo  
Escrevente Autônoma



Estado de Mato Grosso

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Fone: (65) 3251-1451 - São José dos Quatro Marcos - MT

**SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

*Maria Celi de Lima Ferreira*  
*Maria Gorette de Lima Ferreira*  
Notarias e Registradoras

LIVRO Nº 040

FOLHA Nº 082

2º TRASLADO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- Firma SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME.**

**S A I B A M**, Quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Doze (2.012), aos Oito (08) dias do mês de Maio (05), do dito ano, nesta Cidade e Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, em Segundo Serviço Notarial e Registral, situado à Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 663, centro, fone (065) 3251 - 1451, perante MIM, NOTÁRIA E REGISTRADORA, MARIA CELI DE LIMA FERREIRA, do que dou fé, comparece, como outorgante, a Firma, **SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF. nº 12.025.386/0001-75, com sede e estabelecimento na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 5449, na Cidade e Comarca de Mirassol D'Oeste -MT; neste ato representada por seu sócio / proprietário, SR. NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 777.912-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF. nº 483.437.221-91; residente e domiciliado na Rua Elcio Gonçalves de Aguiar, centro nesta Cidade e Comarca de São Jose dos Quatro Marcos -MT; **reconhecido como o próprio, à vista dos documentos que foram apresentados, do que dou fé, por ele me foi dito que por este publico instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, de onde com esta se exhibir e necessário for o for, o SR. ANÉSIO REZENDE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 530.593-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF. nº 415.243.811-87; residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves nº 5449, nesta cidade e comarca de São Jose dos Quatro Marcos - Mato Grosso; com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para que o mesmo possa; **gerir e administrar** todos os negócios, assuntos e interesses, sejam eles de que natureza forem, representando-o em todos os atos ou iniciativas que convenham, interessem ou sejam necessários e demandem sua presença, anuência, outorga do outorgante, quer junto a particulares, repartições públicas, municipais, estaduais, federais, entidades autárquicas e paraestatais e autarquias de todos os Estados, em todos os seus escalões; agências bancárias ou estabelecimentos de créditos bancários, inclusive junto ao **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO NOROESTE DO MATO GROSSO**, agência 804, conta corrente 89664, bem como perante quaisquer empresas, onde mais de direito e com este instrumento se apresentar, alí tudo requerendo e alegando; promover operações de empréstimos e/ou

Egíson

SAFMI  
Fls. 102  
Ass. [Signature]

financiamento, com ou sem garantia, com poderes para ajustar os valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, emitir notas promissórias; assinar contratos de abertura de crédito; prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir; endossar e/ou descontar títulos de crédito cuja importância a outorgante seja credora; autorizar cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, renunciar direitos; fazer acordos; assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; fazer retiradas mediante recibos; movimentar contas de depósitos, emitir e endossar cheques, efetuar depósitos, assinar cheques avulsos, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos pôr conta ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos de contas, extratos de contas, reconhecer saldos de contas, requisitar talões de cheques; retirar cartão magnético, alterar senha; autorizar débitos; receber importâncias, assinando recibos de saque, dando plena e integral quitação, emitir, endossar, avalizar, sacar, aceitar, descontar, caucionar, vincular e entregar para cobrança duplicatas, notas promissórias, assinando os competentes contratos; autorizar descontos, prorrogações de vencimentos; entregar franco de pagamento, protestos e duplicatas; respondendo o outorgante civil e criminalmente pelas declarações feitas por quaisquer atos de falsidade nos limites ou por força do presente; representá-la perante repartições públicas em geral, sejam elas Estaduais, Federais, Municipais e Autárquicas, inclusive Serviços de Notas e Registro em geral, INSS, JUCEMAT, RECEITA FEDERAL, EXATORIA, PREFEITURAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SEFAZ/MT, podendo ainda o dito procurador participar de LICITAÇÕES PUBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, assinando, autorizando, produzindo provas, acompanhando processos, interpondo recursos, juntando e retirando papéis e documentos, pagando e recebendo importâncias, pagar taxas e emolumentos, fazer declarações, preencher guias e formulários, com poderes especiais para propor, fazer e firmar acordos, confessar, reconhecer a procedência do pedido, receber e dar quitação, firmar compromissos, enfim, tudo realizar e praticar para o bom, fiel e cabal desempenho deste mandado, inclusive substabelecer esta, caso - lhes convier. -E de como assim disseram, do que dou fé. lavrei este instrumento, que sendo-lhes lido, aceitaram, outorgaram e assinaram, dispensando para este ato a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias, conforme instituído na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado - CNGC - 9.1.1, aprovado em 19/02/2.001. -Em Testemunho está o sinal público da Verdade, Maria Celi de Lima Ferreira, Notária e Registradora. Emolumentos. Selo de controle digital nº ACI80217 São José dos Quatro Marcos - MT, em 08 de Maio de 2.012. -NADA MAIS consta no livro e folha em começo citado e trasladada pela Segunda (2ª) Vez aos 21/05/2012 -Eu, (ASS). MARIA CELI DE LIMA FERREIRA - TABELIA, que a conferí, assino em público, raso e dou fé, por a mesma ser a mais pura expressão da Verdade.

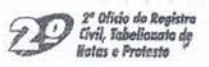
EM TESTE DA VERDADE, [Signature]

**CARTORIO DO 2º OFICIO**  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro  
cartoriosjm@hotmail.com  
CNPJ: 08.332.163/0001-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Quatro Marcos - MT

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro  
cartoriosjm@hotmail.com  
CNPJ: 08.332.163/0001-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Quatro Marcos - MT

[Signature]  
= MARIA CELI DE LIMA FERREIRA =  
TABELIÃ

Maria Celi de Lima Ferreira  
Notária e Registradora  
(65) 3251-1451



Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código da Serventia: 168 Ato de Notas e de Registro  
consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - Fone: (65) 3251-1451  
Tabeliã: Maria Celi de Lima Ferreira

Ato de Notas e Registro  
Selo de Controle Digital

Código do Ato: 18

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
CNPJ: 08.332.163/0001-71

[Signature]

SAEMI  
Fls. 103  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO

*Anésio Rezende*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
**0530593-4**

DATA DE EXPEDIÇÃO  
26/02/2018 2ª via

NOME  
**ANÉSIO REZENDE**

FILIAÇÃO  
SEBASTIÃO REZENDE  
ALICE MICHEIA REZENDE

NATURALIDADE  
ITURAMA-MG

DOC. ORIGEM  
C.CASAM.2468 LIV.B-10 FLS.66 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT

DATA DE NASCIMENTO  
20/06/1968

CPF  
415.243.811-87

*[Handwritten signature]*  
ALTON SILVA MACHADO  
PROFESSOR DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

024

CARTÓRIO DO 2º OJ  
Francisco F. Castanho  
Tribunal de Justiça  
de Mato Grosso

Nº 35990586



3605082

CARTÓRIO  
Francisco F. Castanho  
Tribunal de Justiça  
de Registro Civil  
MIRASSOL DOESTE - MT

*[Handwritten signature]*  
Gusoni



**22** OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D' OESTE - MT  
RUA ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, 480 - FONE: (65) 3341.1000  
TABELÃO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL - MIRASSOL D' OESTE - MT  
TABELÃO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL - MIRASSOL D' OESTE - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

**BJQ13890**  **Selo de Controle Digital**

**R\$ 3,10**

Em testemunho  da verdade.  
Mirassol D'Oeste - MT, 29 de janeiro de 2020  
**ESTHER PLAUT DA SILVA** - Escrevente Autorizada  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.  
Cod. Ser. 104 Cod. At. 22

**Esther Plaut**  
Escrevente Autorizada  
CNPJ: 15.023.237/0001-65



**22** SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO 2º OFÍCIO  
TABELIONATO CASTILHO - SERVENTE TITULAR  
Tabelionato de Notas, RCPN, Protestos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Mirassol D'Oeste-MT  
Rua Antonio Martins dos Santos, 480 - Centro - FONE: (65) 3341.1000  
FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO  
TABELIÃO E OFICIAL

**AUTENTICAÇÃO**

 Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

**BMX 29147** **R\$ 3,10** **Selo de Controle Digital**

Mirassol D'Oeste - MT, 10 de dezembro de 2020.

Em Teste  da Verdade.  
**Rene Romão de Siqueira** - Escrevente Autorizado  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Ser. 104  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

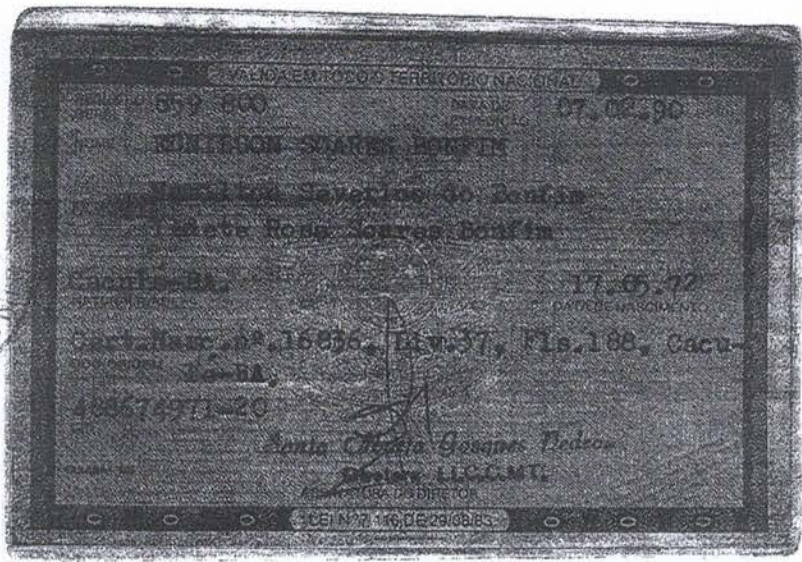
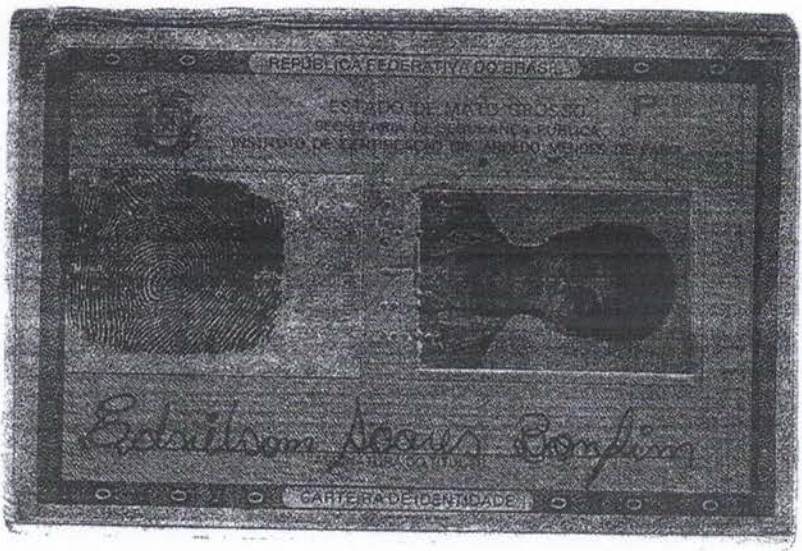
**Maria Silva Souza**  
CNPJ 15.023.237/0001-65  
Notária Substituta

**Rene Romão de Siqueira**  
Escrevente Autorizado  
CNPJ 15.023.237/0001-65

  
Gisiane



SAFMI  
 FIS. 108  
 Ass. [Signature]



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 FRANCISCO F. CASTILHO  
 Tabelião e Oficial  
 de Registro Civil  
 MIRASSOL DO OESTE - MT

Francisco F. Castilho  
 Tabelião e Oficial  
 de Registro Civil

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 FRANCISCO F. CASTILHO  
 Tabelião e Oficial  
 de Registro Civil  
 MIRASSOL DO OESTE - MT

2º  
 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTEÇÃO E PESSOA JURÍDICA  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL DO OESTE - MT  
 RUA ALFONSO MARTINS DA COSTA, 469 - CENTRO - CEP 78200-000 - FONE: 3611-3247-3100  
 TABELIÃO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é  
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
 R\$ 3,10  
 Em testemunho ( ) da verdade.  
 Mirassol D'Oeste - MT, 28 de agosto de 2020  
**MARIA SILVA SOUZA** - Tabela Substituta  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Cod. Ser. 104 Cod Ato 22

Selo de Controle Digital  
 [QR Code]

[Signature]

SAFMI  
FIS. 106  
Ass. [Signature]

SERVIÇOS NOTÁRIAS E DE REGISTROS DO 2º OFÍCIO  
TABELIONATO CASTILHO - SERVIDENTIA 104  
Tabelionato de Notas, RCPN, Protocolos e Registro Civil  
do Poder Judiciário do Município de Mirassol D'Oeste-MT

Rua Antônio Martins da Costa, 450 - Centro  
FONE: (65) 3241-1030  
FRANCOISCO FRANCISCO DE CASTILHO  
TABELIAO E OFICIAL

### AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado

**BMX 29164** R\$3,10 Selo de Controle Digital  
Mirassol D'Oeste - MT, 10 de dezembro de 2020.

Em Teste *[Signature]* da Verdade.  
Rene Romão de Siqueira - Escrevente Autorizado  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Ser. 104  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Rene Romão de Siqueira  
Escrevente Autorizado  
CNPJ: 15.023.237/0001-65

[Signature]

SAFMI  
Fls. 107  
Ass. *[Signature]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Handwritten signature]*

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO 2º OFÍCIO  
TABELIONATO CASTILHO - SERVENTIA 104  
Tabelionato de Notas, RCPM, Protonota e Registro Civil  
de Pessoas Jurídicas do Município de Mirassol D'Oeste-MT

Rua Antonio Martins da Costa, 480 - Centro  
FONE: (66) 3241-1030  
FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO  
TABELLÃO E OFICIAL

### AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

**BMD 63408 - R\$3,10** Selo de Controle Digital  
Mirassol D'Oeste - MT, 24 de setembro de 2020.

Em Teste *[Signature]* da Verdade.  
Esther Plaut da Silva Ferreira - Escrevente Autorizada  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 104  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO 2º OFÍCIO  
TABELIONATO CASTILHO - SERVENTIA 104  
Tabelionato de Notas, RCPM, Protonota e Registro Civil  
de Pessoas Jurídicas do Município de Mirassol D'Oeste-MT

Rua Antonio Martins da Costa, 480 - Centro  
FONE: (66) 3241-1030  
FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO  
TABELLÃO E OFICIAL

### AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

**BMX 29169 - R\$3,10** Selo de Controle Digital  
Mirassol D'Oeste - MT, 10 de dezembro de 2020.

Em Teste *[Signature]* da Verdade.  
Rene Romão de Siqueira - Escrevente Autorizado  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 104  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Rene Romão de Siqueira  
Escrevente Autorizado  
CNPJ 15.023.237/0001

**CARTORIO DO 2º OFÍCIO**  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 683 - Centro  
cartoriosjgm@hotmail.com  
CNPJ: 00.332.163/0031-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Quatro Marcos - MT



**SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

**SOARES BONFIM & CIA LTDA**

**NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1900, CEP 78.285-000, Bairro Jardim Zeferino I, cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade **RG. n.º 777.912 - SSP/MT**, e do **CPF n.º 483.437.221-91**, filho do Sr. Hamilton Severino Bonfim e da Sra. Ildete Rosa Soares Bonfim, nascido no dia 02 de Maio de 1970, na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

**EDNILSON SOARES BONFIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, s/n, CEP 78.285-000, Bairro Jardim Rondon, cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade **RG. n.º 859.800 - SSP/MT**, e do **CPF n.º 488.674.971-20**, filho do Sr. Hamilton Severino do Bonfim e da Sra. Ildete Rosa Soares Bonfim, nascido no dia 17 de Maio de 1972, na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

**SEBASTIÃO DE MORAIS LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 429, CEP 78.285-000, Bairro Centro, cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade **RG. n.º 0316766-6 - SSP/MT**, e do **CPF n.º 326.154.691-34**, filho do Sr. Armando de Moraes e da Sra. Francisca Leite de Brito, nascido no dia 20 de Novembro de 1959, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

**NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM, EDNILSON SOARES BONFIM E SEBASTIÃO DE MORAIS LEITE**, nos termos do art. 997, I, do C.C 2002, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA** – A sociedade adotará a razão social de: **SOARES BONFIM & CIA LTDA**, e terá sede a Rua Presidente Tancredo Neves, 5449, CEP 78.280-000, Bairro Vila São José, cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso.

**SEGUNDA** – A Sociedade dedicar-se-á a exploração do ramo de atividade: **Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores.**

**TERCEIRA** – O capital social será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

*Ednilson*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

SAFMI  
Fls. 109  
Ass. [Signature]

**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Ato de Notas e Registro  
Tabella: Maria Celi de Lima Ferreira  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 - Consulte > [www.t.jmt.gov.br/selos](http://www.t.jmt.gov.br/selos)

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

Selo: BMP 35700       Seio de Controle Digital

Emol.: R\$3,30

Código do Ato: 6

21 de Janeiro de 2021

  
Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabella



Maria Goretti de Lima Ferreira  
Tabella Substituuta

[Signature]



### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Gemas  
cartoriosjqm@hotmail.com  
CNPJ: 00.332.193/0001-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Campos - MT

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Neuton Aparecido Soares Bonfim	148.750	RS 148.750,00
Ednilson Soares Bonfim	100.625	RS 100.625,00
Sebastião de Moraes Leite	100.625	RS 100.625,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>RS 350.000,00</b>

**QUARTA** – A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Junho de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA** - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade, sem que haja dado direito aos sócios que nela permanecem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições e preço.

**SEXTA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA** – A sociedade será administrada por ambos os sócios, sendo-lhes atribuído plenos direitos e poderes de administração e representação da sociedade. É vetado aos administradores o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a estes não inerentes ao objeto social, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil em vigor.

**OITAVA** – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará do seu próprio capital para fins e efeitos fiscais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interdito um dos sócios na sociedade, esta não se dissolverá, continuando com o sócio sobrevivente, herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

*P. J. Soares*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

SAFMI  
Fls. 11  
Ass. [Signature]

**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Atos de Notas e Registro  
Tabela: Maria Celi de Lima Ferreira  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 - Consulte > [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos)

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

Selo: BMP 35701     Selo de Controle Digital

Emol.: R\$3,30

Código do Ato: 6

21 de janeiro de 2021



Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabela



Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabela Substituta

[Signature]  
Gestione



**CARTORIO DO 2º OFÍCIO**  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Com. I  
cartoriosjqm@hotmail.com  
CNPJ: 00.332.163/0001-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Quatro Marcos - MT

**DÉCIMA TERCEIRA** – O(s) Administrador(es), declara(m) sob as penas da lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em) sob efeito(s) dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

**DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de pleno e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em três vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

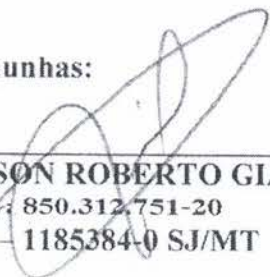
Mirassol D' Oeste, 25 de Maio de 2010.


  
NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM

  
EDNILSON SOARES BONFIM


  
SEBASTIÃO DE MORAIS LEITE

Testemunhas:

1)   
NILSON ROBERTO GIANDOTTI  
CPE: 850.312.751-20  
RG. - 1185384-0 SJ/MT

2)   
AILTON PAULA DE ARRUDA  
CPF: 567.697.681-00  
RG. : 886.356 - SSP/MT



  
Guilherme





## CARTORIO DO 2º OFÍCIO

Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro.

cartoriosqm@hotmail.com

CNPJ: 00.332.163/0001-71

Fone: (65) 3251-1451

São José dos Quatro Marcos - MT

**SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**

CNPJ Nº 12.025.386/0001-75

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1900, CEP 78.285-000, Bairro Jardim Zeferino I, cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade **RG. n.º 777.912 - SSP/MT**, e do **CPF n.º 483.437.221-91**, filho do Sr. Hamilton Severino Bonfim e da Sra. Ildete Rosa Soares Bonfim, nascido no dia 02 de Maio de 1970, na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

**EDNILSON SOARES BONFIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, s/n, CEP 78.285-000, Bairro Jardim Rondon, cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade **RG. n.º 859.800 - SSP/MT**, e do **CPF n.º 488.674.971-20**, filho do Sr. Hamilton Severino do Bonfim e da Sra. Ildete Rosa Soares Bonfim, nascido no dia 17 de Maio de 1972, na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

**SEBASTIÃO DE MORAIS LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 429, CEP 78.285-000, Bairro Centro, cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade **RG. n.º 0316766-6 - SSP/MT**, e do **CPF n.º 326.154.691-34**, filho do Sr. Armando de Moraes e da Sra. Francisca Leite de Brito, nascido no dia 20 de Novembro de 1959, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Razão Social de **SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**, com sede a Rua Presidente Tancredo Neves, 5449, CEP 78.280-000, Bairro Vila São José, cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no **CNPJ sob n.º 12.025.386/0001-75**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º **51201187304**, em sessão de **31/05/2010**, resolvem de comum acordo efetuar a Primeira Alteração do Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Neste ato retira-se da sociedade o sócio **SEBASTIÃO DE MORAIS LEITE**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de **100.625** (cem mil e seiscentos e vinte e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de **R\$ 100.625** (cem mil e seiscentos e vinte e cinco reais), cede e transfere pelo valor nominal ao sócio **NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, o total de **78.750** (setenta e oito mil e setecentos e cinqüenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 78.750,00** (setenta e oito mil e setecentos e cinqüenta reais), e ao sócio **EDNILSON SOARES BONFIM**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, o total de **21.875** (vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 21.875,00** (vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Ednilson Soares Bonfim

SAFMI  
Fls. 112  
Ass. 

**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Ato de Notas e Registro  
Tabela: Maria Cell de Lima Ferreira  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original  
que me foi exibido. Dou fé.**

Selo: BMP 35708  Selo de Controle Digital   
Emol.: R\$3,30  
Código do Ato: 6  
21 de janeiro de 2021

Maria Cell de Lima Ferreira  
Tabela

*Maria Cell de Lima Ferreira*  
Tabela Substitua

Geisone 

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro,  
 cartoriosjqm@hotmail.com  
 CNPJ: 00.332.163/0001-71  
 Fone: (65) 3251-1451  
 São José dos Quatro Marcos - MT



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Neuton Aparecido Soares Bonfim	227.500	RS 227.500,00	65
Ednilson Soares Bonfim	122.500	RS 122.500,00	35
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>RS 350.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:** O cedente a partir desta data confessa haver recebido a importância integral em moeda corrente nacional deste País, nada tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, declarando-se pago e satisfeito.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Mirassol D' Oeste, 16 de Março de 2011.

*Neuton A. S. Bonfim*  
 NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM

*Ednilson Soares Bonfim*  
 EDNILSON SOARES BONFIM

*Sebastião de Moraes Leite*  
 SEBASTIÃO DE MORAIS LEITE

TESTEMUNHAS:

*Ailton Paula de Arruda*  
 AILTON PAULA DE ARRUDA  
 CPF 567.697.681-00 RG 886.356 - SSP/MT

*Nilson Roberto Giandotti*  
 NILSON ROBERTO GIANDOTTI  
 CPF 850.312.751-20 RG 1185384-0 - SJ/MT

RECONHECIMENTO(S) FIRMADO(S) de Neuton Aparecido Soares Bonfim, Ednilson Soares Bonfim, Sebastião de Moraes Leite em 16 de MAR 2011

*Maria Col de Lima Ferreira*  
 Maria Col de Lima Ferreira - Notária e Registradora  
 Maria Gorete de Lima Ferreira - Substituta



*Maria Col de Lima Ferreira*  
 Maria Col de Lima Ferreira  
 Escrevente



*João Gilberto Calvo Teixeira*  
 João Gilberto Calvo Teixeira  
 SECRETÁRIO 427447

SAFEMI  
Fls. 116  
Ass. [Signature]

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Tribunal de Recursos  
Tribunal de Alçada

**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Ato de Notas e Registro  
Tabelião: Maria Celi de Lima Ferreira  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 - Consultar: www.tj.mt.gov.br/selos

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

Seio: BMP 35709  Selo de Controle Digital   
Emol.: R\$3,30  
Código do Ato: 6  
21 de Janeiro de 2021

Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabelião



Maria Goretti de Lima Ferreira  
Tabelião Substituta

[Signature] Quisone

Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro  
cartoriosjgm@hotmail.com  
CNPJ: 00.332.163/0001-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Quatro Marcos - MT



**SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**  
CNPJ Nº 12.025.386/0001-75

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1900, CEP 78.285-000, Bairro Jardim Zeferino I, cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 777.912 - SSP/MT, e do CPF n.º 483.437.221-91, filho do Sr. Hamilton Severino Bonfim e da Sra. Ildete Rosa Soares Bonfim, nascido no dia 02 de Maio de 1970, na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

**EDNILSON SOARES BONFIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, s/n, CEP 78.285-000, Bairro Jardim Rondon, cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 859.800 - SSP/MT, e do CPF n.º 488.674.971-20, filho do Sr. Hamilton Severino do Bonfim e da Sra. Ildete Rosa Soares Bonfim, nascido no dia 17 de Maio de 1972, na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Razão Social de **SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**, com sede a Rua Presidente Tancredo Neves, 5449, CEP 78.280-000, Bairro Vila São José, cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 12.025.386/0001-75, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201187304, em sessão de 31/05/2010, e Primeira Alteração sob nº 20110294114, em sessão de 29/03/2011, resolvem de comum acordo efetuar a Segunda Alteração do Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data a ramo de atividade será:  
Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;  
Comércio Varejista de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores;  
Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Reforma de Pneumáticos Usados; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores; Manutenção de Tratores Agrícolas e não Agrícolas e Serviços de Tornearia e Solda.

*Ednilson*

*Ednilson*

SAEMI  
Fls. 178  
Ass.

**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Atos de Notas e Registro  
Tabella: Maria Celi de Lima Ferreira  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte > [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

Selo: BMP 35712  Selo de Controle Digital 

Emol.: R\$3,30  
Código do Ato: 6  
21 de Janeiro de 2021 

Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabella

Maria Goretti de Lima Ferreira  
Tabella Substituta

  
Guesione

SAFMI  
Fls. 19  
Ass. [Signature]

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 665 - Centro  
cartoriosjqm@hotmail.com  
CNPJ: 00.332.163/0001-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Quatro Marcos - MT

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

São José dos Quatro Marcos, 30 de Março de 2012.

[Signature]  
NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM

[Signature]  
EDNILSON SOARES BONFIM

TESTEMUNHAS:

[Signature]  
EDIVAN MOREIRA ALVES  
CPF 496.244.071-34  
RG 881.512 - SSP/MT

[Signature]  
NILSON ROBERTO GIANDOTTI  
CPF 850.312.751-20  
RG 1185384-0 - SJ/MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de Neuton Aparecido Soares Bonfim, Ednilson Soares Bonfim  
03 ABR 2012 DOU FE  
EM TEST. [Signature] VERDADE  
[Signature]  
São José dos Quatro Marcos : 147  
 Maria Celi de Lima Feltre, Notária e Registradora  
 Maria Goretti de Lima Feltre, Substituta

R\$ 4,00  
R\$ 4,00  
Selo de Autenticidade  
5512443  
9519444  
Máquina de Escrita  
Máquina de Escrita

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 18/04/2012 SOB Nº: 20120499817  
Protocolo: 12/045981-7, DE 10/04/2012  
Empresa: 51 2 0118730 4  
SOARES BONFIM & CIA LTDA ME  
[Signature]  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL  
1377636

SAFMI  
Fls. 120  
Ass. [Signature]

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro  
cartoriosjgm@hotmail.com  
CNPJ: 00.332.163/0001-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Quatro Marcos - MT

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

São José dos Quatro Marcos, 30 de Março de 2012.



[Signature]  
**NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM**



[Signature]  
**EDNILSON SOARES BONFIM**

TESTEMUNHAS:

[Signature]  
**EDIVAN MOREIRA ALVES**  
CPF 496.244.071-34  
RG 881.512 - SSP/MT

[Signature]  
**NILSON ROBERTO GIANDOTTI**  
CPF 850.312.751-20  
RG 1185384-0 - SJ/MT

SERVIC NOTARIAL E REGISTRAL  
RECONHECO A(S) FIRMA(S) DE Neuton Aparecido Soares Bonfim, Ednilson Soares Bonfim  
EM TEST. 03 ABR 2012 DOU FE VERDADE  
[Signature]  
São José dos Quatro Marcos - MT  
 Maria Celi de Lima Ferreira Notária e Registradora  
 Maria Goretti de Lima Ferreira Substituta

R\$ 4,00



Marlene Ap. [Signature]  
Escrivã

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2012 SOB Nº 20120459817  
Protocolo: 12/045981-7, DE 10/04/2012  
Empresa: 51 2 0118730 4  
SOARES BONFIM & CIA LTDA ME  
[Signature]  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL  
1377636





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOARES BONFIM & CIA LTDA ME, de nire 5120118730-4 e protocolado sob o número 19/034.636-1 em 14/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2131295, em 17/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
483.437.221-91	NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM
488.674.971-20	EDNILSON SOARES BOMFIM

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
483.437.221-91	NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM
488.674.971-20	EDNILSON SOARES BOMFIM
415.243.811-87	ANESIO REZENDE

Cuiabá, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*Juvisoni*

SAFMI  
Fls. 182  
Ass: [Signature]

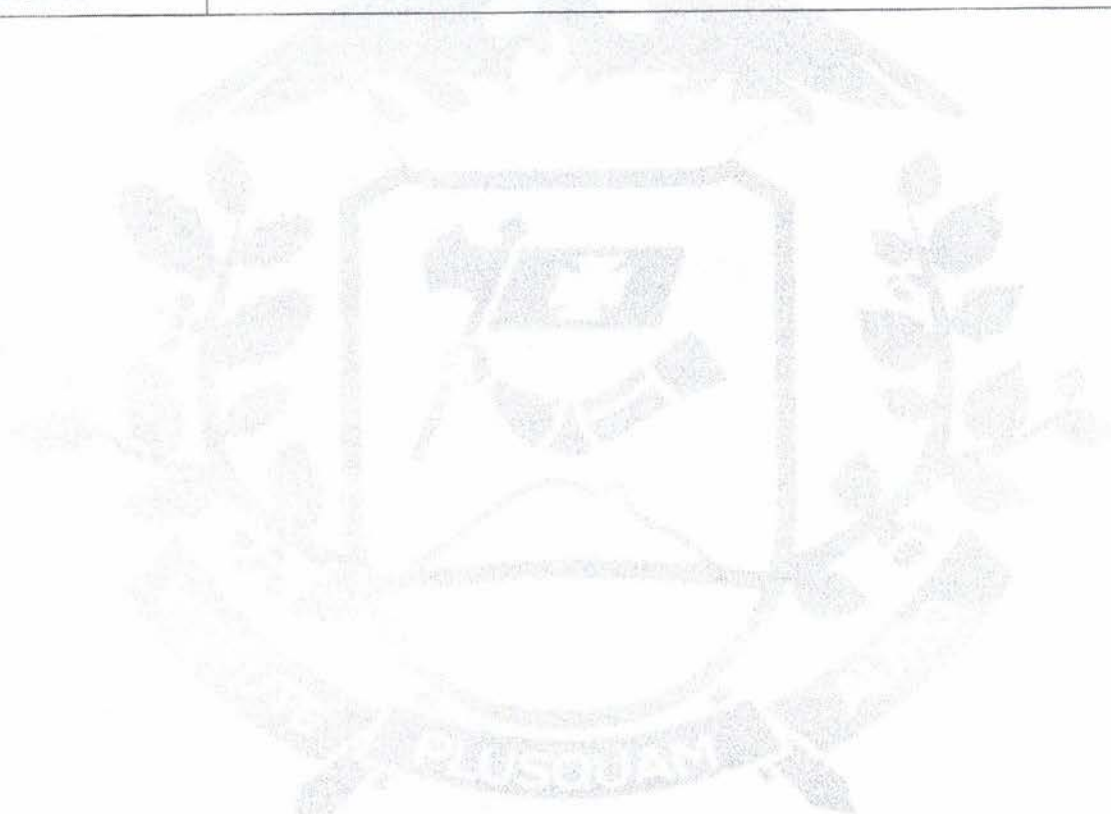


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. Segunda-feira, 18 de Março de 2019

[Signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOARES BONFIM & CIA LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120118730-4	12.025.386/0001-75	31/05/2010	10/06/2010

Endereço Completo:  
 RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 5465 - BAIRRO VILA SAO JOSE CEP 78280-000 - MIRASSOL D'OESTE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,  
 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,  
 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
 COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR,  
 REFORMA DE PEUMATICOS USADOS,  
 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES,  
 RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES,  
 MANUTENCAO DE TRATORES AGRICOLAS E NAO AGRICOLAS E  
 SERVICOS DE TORNEARIA E SOLDA.  
 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES  
 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS  
 SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Capital Social:	R\$ 350.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 350.000,00		
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 105.000,00	SOCIO
415.243.811-87 ANESIO REZENDE	xxxxxxx	R\$ 105.000,00	SOCIO
488.674.971-20 EDNILSON SOARES BONFIM	xxxxxxx	R\$ 140.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
483.437.221-91 NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM			

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/03/2019

Número: 2131295

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Cuiabá, 24 de Fevereiro de 2021 13:08

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	xxxxxxx	2131295	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SOARES BONFIM & CIA LTDA ME				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C210000139444 e visualize a certidão)



21/025.625-7

*Guisoni*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

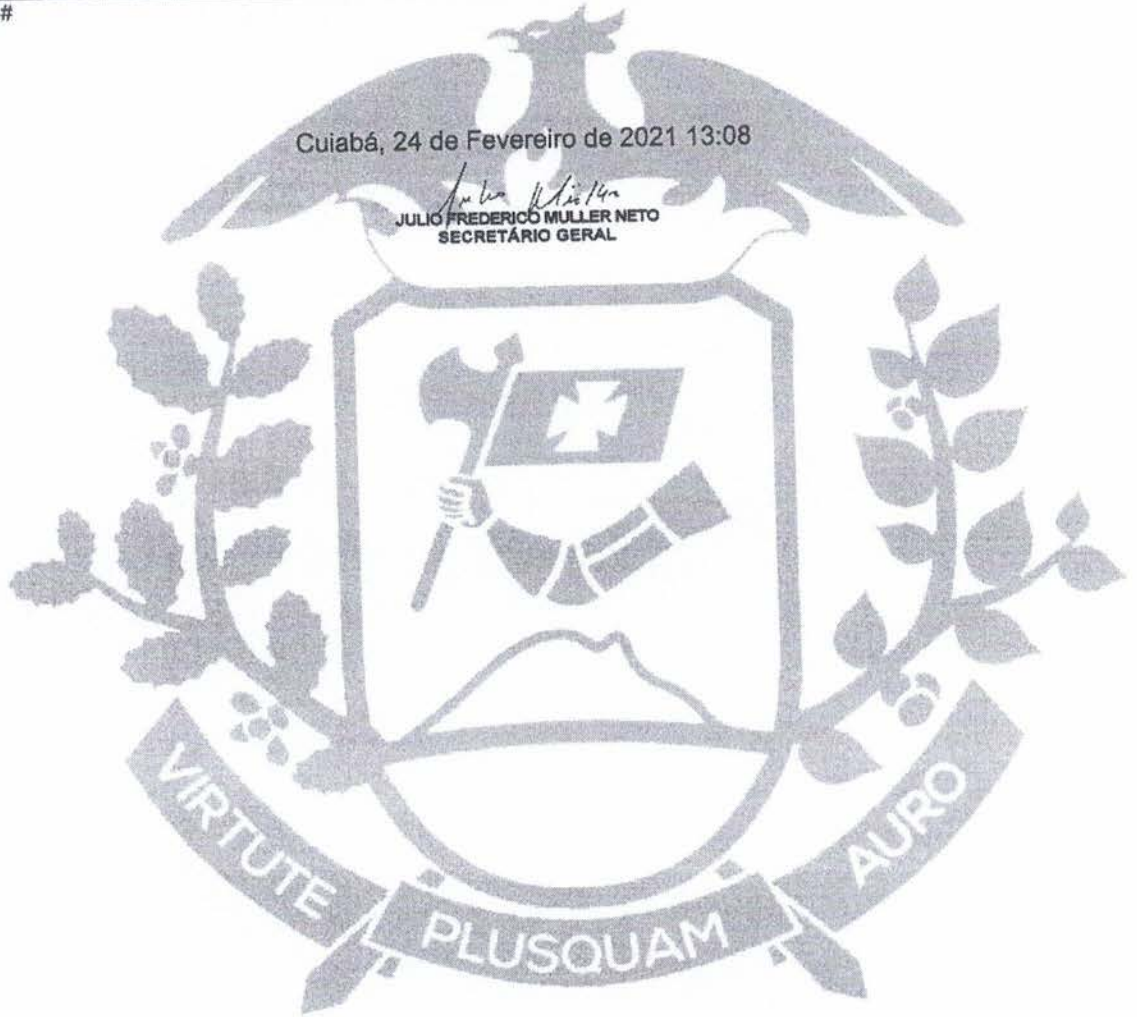
Nome Empresarial: SOARES BONFIM & CIA LTDA ME  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Fevereiro de 2021 13:08

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000139444 e visualize a certidão)



21/025.625-7

*Guiseoni*

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.


## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 12.025.386/0001-75, sediada a Rua Presidente Tancredo Neves, 5465, Bairro Vila São José, cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado.

DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, sob pena da aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, ser MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Mirassol D' Oeste (MT), 11 de março de 2021.

9/19  
  
Nome: NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM  
Função na Empresa: SÓCIO - ADMINISTRADOR  
RG: 777.912 - SSP/MT  
CPF: 483.437.221-91

12.025.386/0001-75  
SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME  
Rua Presidente Tancredo Neves, 5465  
B. Vila São José - CEP 78.280-000  
Mirassol D'Oeste

Telefax: (65) 3241-2900

AO

- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI
- REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.025.386/0001-75, sediada a Rua Presidente Tancredo Neves, 5465, Bairro Vila São José, cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Mirassol D'Oeste (MT), 11 de março de 2021.

[assinatura]  
Nome: NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM  
Função na Empresa: SÓCIO - ADMINISTRADOR  
RG: 777.912 - SSP/MT  
CPF: 483.437.221-91

12.025.386/0001-75  
SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME  
Rua Presidente Tancredo Neves, 5465  
B. Vila São José - CEP 78.200-000  
Mirassol D'Oeste

Telefax: (65) 3241-2900

[assinatura] - Vila São José - Mirassol D'Oeste -



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.025.386/0001-75 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/05/2010
NOME EMPRESARIAL SOARES BONFIM & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOARES AUTO PECAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 5465	COMPLEMENTO *****
CEP 78.280-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFIASS97@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3241-2900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 17:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Geisiane*

024-FIN  
Fis. 128  
Ass. [Signature]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOARES BONFIM & CIA LTDA**  
CNPJ: **12.025.386/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:42:24 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **3E4C.0CE0.4DAF.7DB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Signature]





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0031582422**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 16/03/2021 Hora da emissão: 07:25:04

Nome/denominação do sujeito passivo: **SOARES BONFIM & CIA LTDA ME**

CNPJ: 12.025.386/0001-75

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.  
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.390.804-6 - SOARES BONFIM & CIA LTDA ME

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: 14/04/2021.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: 2UT99AB29MKB229U

*Guilherme*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

ANTONIO TAVARES, 3310 - CENTRO - MIRASSOL D OESTE

CNPJ: 03.755.477/0001-75



**Certidão Negativa**

Código	Data Abertura	Situação	CPF/CNPJ
000037000	21/06/2010	01 - Ativo	12.025.386/0001-75
Razão Social			Inscrição Municipal
<b>SOARES BONFIM &amp; CIA LTDA</b>			3381
Nome Fantasia			
<b>SOARES AUTO PECAS</b>			
Logradouro		Número	Complemento
<b>RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES</b>		5465	
Bairro		Cep	
<b>VILA SÃO JOSÉ</b>		78280000	
Cidade		UF	
<b>MIRASSOL D OESTE</b>		MT	
Atividade			
1) COMERCIO A VAREJO DE PACA E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - 2) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PAR VEICULOS AUTOMOTORES; 3) COM. VAREJ. DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; 4) REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; 5) SERVIÇOS DE MANUTENÇ			

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 17:43:01 do dia 20/01/2021

Válida até 20/04/2021

Código de Controle da Certidão/Número 09143746B02EC071

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Guilherme*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.025.386/0001-75**Razão Social:** SOARES BONFIM E CIA LTDA ME**Endereço:** RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 5449 / SAO JOSE / MIRASSOL  
D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2021 a 05/04/2021**Certificação Número:** 2021030700272660152932

Informação obtida em 09/03/2021 17:45:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in blue ink, followed by the word 'Gestione' written in a cursive script.

SAFMI  
Fls. 132  
Ass: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOARES BONFIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.025.386/0001-75

Certidão nº: 8295652/2021

Expedição: 09/03/2021, às 17:46:22

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOARES BONFIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.025.386/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]  
Guisoni



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5753004

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **10 ANOS NÃO CONSTAM** ações a MOVIDAS POR **SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**, portador do **CNPJ 12.025.386/0001-75**, até a data de **24/02/2021**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

  
Guisoni

SAFMI  
Fls. 134  
Ass. 

**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Ato de Notas e Registro  
Tabela: Maria Celi de Lima Ferreira  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 - Consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

Selo: BMP 35713  Selo de Controle Digital   
Emol.: R\$3,30  
Código do Ato: 6  
21 de janeiro de 2021 

Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabela

Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabela Substituía

  
Gleison

Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro  
cartoriosjqm@hotmail.com  
CNPJ: 00.332.163/0001-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Quatro Marcos - MT



**SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**  
CNPJ N° 12.025.386/0001-75

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1900, CEP 78.285-000, Bairro Jardim Zeferino I, cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 777.912 - SSP/MT, e do CPF n.º 483.437.221-91, filho do Sr. Hamilton Severino Bonfim e da Sra. Ildete Rosa Soares Bonfim, nascido no dia 02 de Maio de 1970, na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

**EDNILSON SOARES BONFIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, s/n, CEP 78.285-000, Bairro Jardim Rondon, cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 859.800 - SSP/MT, e do CPF n.º 488.674.971-20, filho do Sr. Hamilton Severino do Bonfim e da Sra. Ildete Rosa Soares Bonfim, nascido no dia 17 de Maio de 1972, na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Razão Social de **SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**, com sede a Rua Presidente Tancredo Neves, 5449, CEP 78.280-000, Bairro Vila São José, cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 12.025.386/0001-75, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 51.201.187.304, em sessão de 31/05/2010, Primeira Alteração sob n.º 20110294114, em sessão de 29/03/2011, e Segunda Alteração sob o n.º 20120459817, em sessão de 18/04/2012, resolvem de comum acordo efetuar a Terceira Alteração do Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM**, cede e transfere 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), para o sócio ingressante Sr. **ANÉSIO REZENDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 530.593 - SSP/MT, e do CPF n.º 415.243.811-87, residente e domiciliado a Rua Antonio Edson Galves, 107, Bairro Centro, CEP 78.280-000, cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, filho de Sebastião Rezende e Alice Micheia Rezende, nascido aos 20 dias do mês de Junho de 1968, natural de Iturama, Estado de Minas Gerais, e o sócio **EDNILSON SOARES BONFIM**, cede e transfere 17.500 (dezessete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para o sócio ingressante **ANÉSIO REZENDE**, já qualificado anteriormente, dando a este plena, geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas e o capital passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	( % )	VALOR-R\$
Neuton Aparecido Soares Bonfim	140.000	40,00%	140.000,00
Ednilson Soares Bonfim	105.000	30,00%	105.000,00
Anésio Rezende	105.000	30,00%	105.000,00
Totalizando	350.000	100,00%	350.000,00

SAFEMI  
Fls. 136  
Ass. [Signature]

**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Atos de Notas e Registro  
Tabela: Maria Celi da Lima Ferreira  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 - Consulta: [www.fj.mt.gov.br/selos](http://www.fj.mt.gov.br/selos)

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

Selo: BMP 35720     Selo de Controle Digital    

Emol.: R\$3,30  
Código do Ato: 6  
21 de janeiro de 2021

Maria Celi da Lima Ferreira  
Tabela



Maria Goreth da Lima Ferreira  
Tabela Substituta

[Signature]  
Gisiane





AV. DR. GUILHERME P. CARDOSO, 663 - CENTRO  
CARTORIOSJQM@HOTMAIL.COM  
CNPJ: 00.332.163/0001-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Quatro Marcos - MT

**CLAUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante **ANÉSIO REZENDE**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo, Judicial e extrajudicial e ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

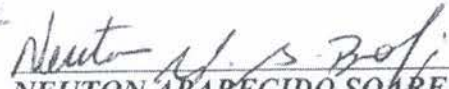
**CLAUSULA QUARTA:** O sócio ingressante declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelo sócio **NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM**, sendo-lhes atribuídos plenos direitos e poderes de administração e representação da sociedade. É vetado aos administradores o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a estes não inerentes ao objeto social, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil em vigor.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

São José dos Quatro Marcos, 19 de Novembro de 2012.

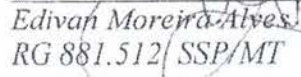
  
NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM

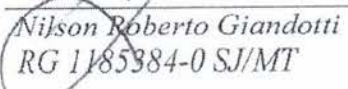
  
EDNILSON SOARES BONFIM

  
ANÉSIO REZENDE

Testemunhas:

  
Marlene Ap<sup>o</sup> Pacheco Lima  
Escrivente Autorizada

  
Edivan Moreira Alves  
RG 881.512 SSP/MT

  
Nilson Roberto Giandotti  
RG 1185384-0 SJ/MT



Geisone

Alto da Mafra e de Registro  
www.ajunijorge.com.br  
Fone: (65) 3251-1451  
Rua: São João  
Bairro: São João  
Cidade: São José dos Quatro Marcos - MT

SAFMI  
Fis. 138  
Ass: [Signature]

**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Ato de Notas e Registro  
Tabela: Maria Celi de Lima Ferreira  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: [www.tjmt.gov.br/safmi](http://www.tjmt.gov.br/safmi)

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

Selo: BMP 35721 Selo de Controle Digital

Emol.: R\$3,30  
Código do Ato: 6  
21 de Janeiro de 2021

Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabela

Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabela Substituta



Quisone

cartoriosjqm@hotmail.com  
CNPJ: 00.332.163/0001-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Quatro Marcos - MT



**SOARES BONFIM & CIA LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 12.025.386/0001-75**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

• **NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1900, CEP 78.285-000, Bairro Jardim Zeferino I, cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 777.912 - SSP/MT, e do CPF n.º 483.437.221-91, filho do Sr. Hamilton Severino Bonfim e da Sra. Ildete Rosa Soares Bonfim, nascido no dia 02 de Maio de 1970, na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

**EDNILSON SOARES BONFIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, s/n, CEP 78.285-000, Bairro Jardim Rondon, cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 859.800 - SSP/MT, e do CPF n.º 488.674.971-20, filho do Sr. Hamilton Severino do Bonfim e da Sra. Ildete Rosa Soares Bonfim, nascido no dia 17 de Maio de 1972, na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

**ANÉSIO REZENDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 530.593 – SSP/MT, e do CPF nº 415.243.811-87, residente e domiciliado a Rua Antônio Edson Galves, 107, Bairro Centro, CEP 78.280-000, cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, filho de Sebastião Rezende e Alice Micheia Rezende, nascido aos 20 dias do mês de Junho de 1968, natural de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Razão Social de **SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**, com sede a Rua Presidente Tancredo Neves, 5449, CEP 78.280-000, Bairro Vila São José, cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 12.025.386/0001-75, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.201.187.304, em sessão de 31/05/2010, Primeira Alteração sob nº 20110294114, em sessão de 29/03/2011, Segunda Alteração sob o nº 20120459817, em sessão de 18/04/2012, e Terceira Alteração sob o nº 20121208095, em sessão de 30/11/2012, resolvem de comum acordo efetuar a Quarta Alteração do Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Edson

Quisiani

SAFMI  
Fis. KD  
Ass. [Signature]

**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Atos de Notas e Registro  
Tabela: Maria Celi de Lima Ferreira  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451. Consulte: [www.fj.mt.gov.br/selos](http://www.fj.mt.gov.br/selos)

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**  
Selo: BMP 35728   
Emol.: R\$3,30  
Código do Ato: 6  
21 de Janeiro de 2021 

Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabela





Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabela Substitua

quisone 

# CARTORIO DO 2º OFÍCIO

Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro  
cartoriosjgm@hotmail.com  
CNPJ: 00.332.163/0001-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Quatro Marcos - MT

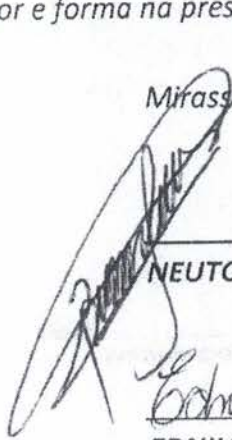


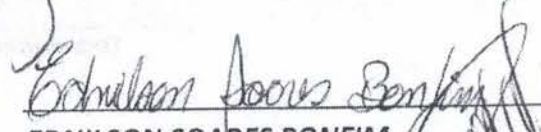
**CLAUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data a ramo de atividade será: Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Reforma de Pneumáticos Usados; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores; Manutenção de Tratores Agrícolas e não Agrícolas; Serviços de Tornearia e Solda; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores; Serviços de Reboque de Veículos, e Serviços de Funilaria e Pintura de Veículos Automotores.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:


Mirassol D' Oeste, 29 de Agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM

  
\_\_\_\_\_  
EDNILSON SOARES BONFIM

  
\_\_\_\_\_  
ANÉSIO REZENDE

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Edivan Moreira Alves  
RG 881.512 SSP/MT

  
\_\_\_\_\_  
Nilson Roberto Giandotti  
RG 1185384-0 SJ/MT

SECRETARIA GERAL  
NARCJARA BAIRROS  
SECRETARIA GERAL  
1707672

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/09/2013 SOB N.º: 20131064681  
Protocolo: 13.106468-1 DE 05/09/2013  
Empresa: 51.2 0118730 4  
SOARES BONFIM & CIA LTDA ME

*Guisoni*

**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Atos de Notas e Registro  
Tabelião: Maria Celi de Lima Ferreira  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte > [www.fj.mt.gov.br/selos](http://www.fj.mt.gov.br/selos)

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

Selo: BMP 35729  Selo de Controle Digital 

Emol.: R\$3,30  
Código do Ato: 6  
21 de Janeiro de 2021

Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabelião

*me*

Maria Celi de Lima Ferreira  
Tabelião Substituta

quis ont



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **51201187304**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **SOARES BONFIM & CIA LTDA ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



MT2201900109027

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**MIRASSOL D'OESTE**  
Local  
  
**15 Março 2019**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Gestione*

SAFMI  
Fls. 344  
Ass. [Signature]



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

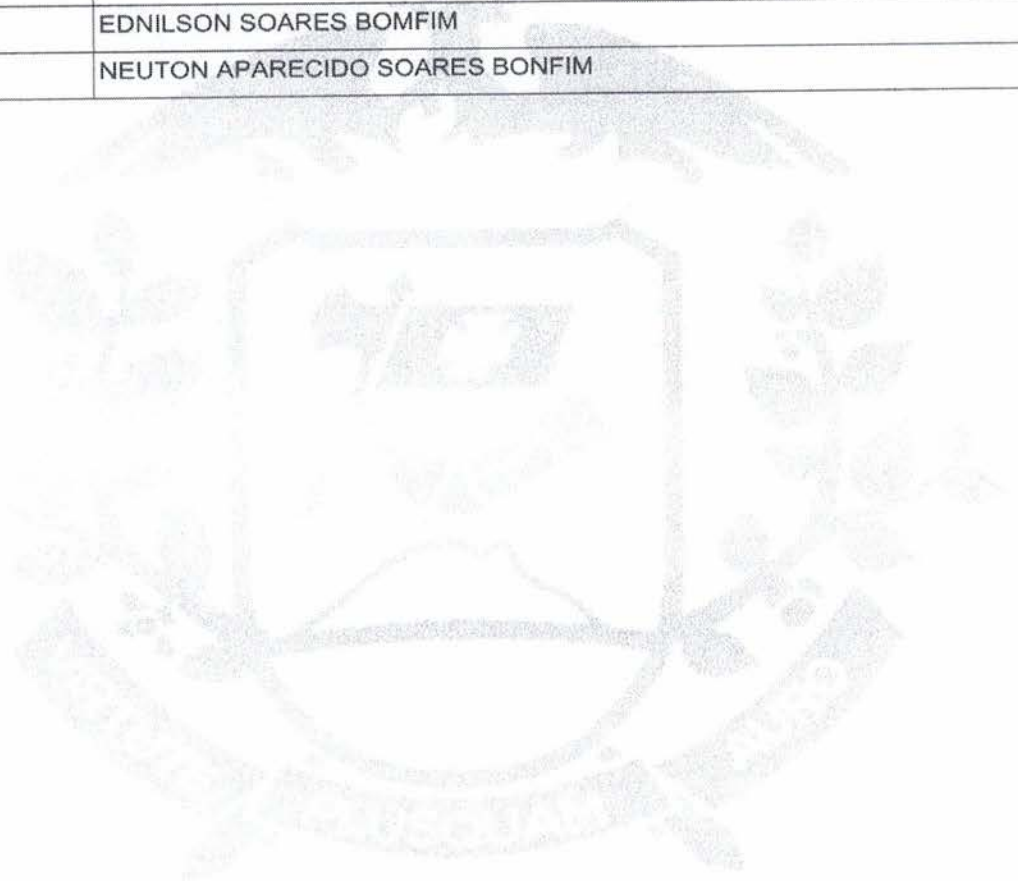
### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/034.636-1	MT2201900109027	14/03/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
488.674.971-20	EDNILSON SOARES BOMFIM
483.437.221-91	NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



[Signature]





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SOARES BONFIM & CIA LTDA

CNPJ nº 12.025.386/0001-75

**NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Élcio Gonçalves de Aguiar, nº 800, CEP 78.285-000, Bairro Jardim Popular, cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade **RG. n.º 777.912 - SSP/MT**, e do **CPF n.º 483.437.221-91**, filho do Sr. Hamilton Severino Bonfim e da Sra. Ildete Rosa Soares Bonfim, nascido no dia 02 de Maio de 1970, na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

**EDNILSON SOARES BONFIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 28 de Outubro, nº 3300, CEP 78.280-000, Bairro Centro, cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade **RG. n.º 859.800 - SSP/MT**, e do **CPF n.º 488.674.971-20**, filho do Sr. Hamilton Severino do Bonfim e da Sra. Ildete Rosa Soares Bonfim, nascido no dia 17 de Maio de 1972, na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

**ANÉSIO REZENDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Antônio Edson Galves, nº 107, CEP 78.280-000, Bairro Jardim Planalto, cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade **RG nº 530.593 - SSP/MT**, e do **CPF nº 415.243.811-87**, filho de Sebastião Rezende e Alice Micheia Rezende, nascido aos 20 dias do mês de Junho de 1968, natural de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51.201.187.304**, em sessão de **31/05/2010**, com sede a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 5449, Bairro Vila São José, CEP 78.280-000, cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **12.025.386/0001-75**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*[Handwritten signature]*  
Gersoni



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SOARES BONFIM & CIA LTDA**

**CNPJ nº 12.025.386/0001-75**

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial de **SOARES BONFIM & CIA LTDA**, em razão da revogação do artigo 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, retira-se a expressão 'ME' do nome empresarial.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 5465, Bairro Vila São José, CEP 78.280-000, cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece a cidade e comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA QUARTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Mirassol D'Oeste/MT, 14 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM

\_\_\_\_\_  
EDNILSON SOARES BONFIM

\_\_\_\_\_  
ANÉSIO REZENDE

  
Anésio Rezende

SAFMI  
Fis. 147  
Ass. [Signature]



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

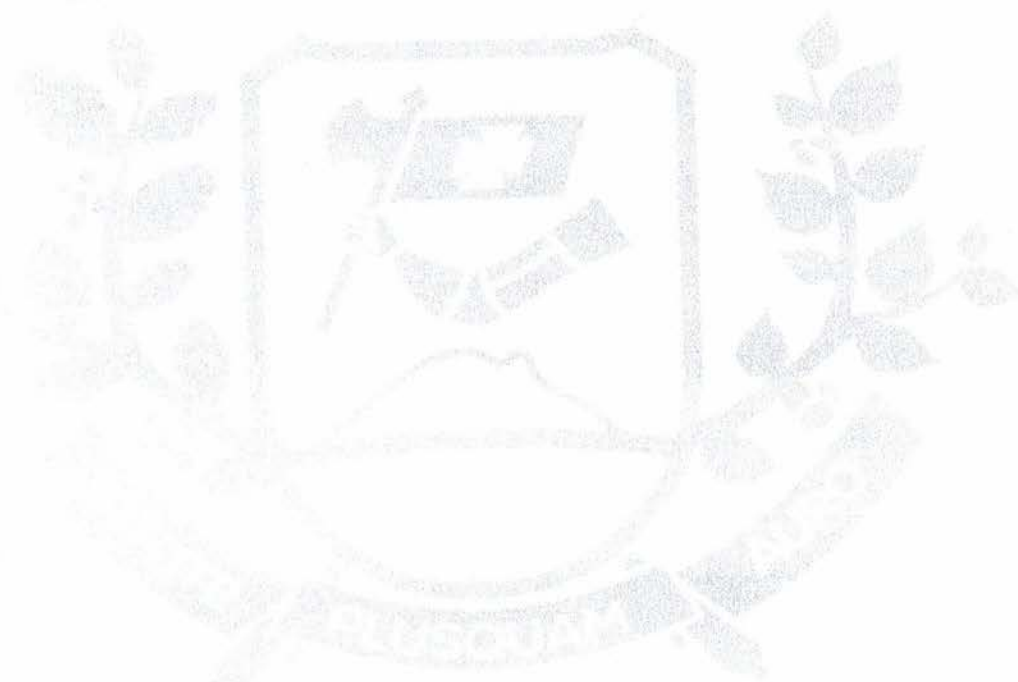
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/034.636-1	MT2201900109027	14/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
415.243.811-87	ANESIO REZENDE
488.674.971-20	EDNILSON SOARES BOMFIM
483.437.221-91	NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



[Signature]

Quisora



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005



## RECURSO

PREGÃO 005/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Pregão, **NÃO HOUVE RECURSO.**

Mirassol D'Oeste – MT, 31 de março de 2021.

**TULIO CEZAR GUIMARÃES**  
**DIRETOR DO SAEMI**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT



## Ata de Realização do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000008

Às **09:00:11 horas do dia 23 de Março de 2021** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	Microempresa
BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
87914	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100			10,00%	Classificada	--

*Quisone*

## Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Situação	Motivo
					%			
94484	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	SERVIÇO	SERVIÇO	12,00%		Classificada	--

## Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	70,50%
2º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	70,00%

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Situação	Motivo
					%			
86638	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100			10,00%		Classificada	--
25231	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	SERVIÇO	SERVIÇO	12,00%		Classificada	--

## Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	71,00%
2º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	70,50%

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Situação	Motivo
					%			



## Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
15444	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100			10,00%	Classificada	--
52610	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	SERVIÇO	SERVIÇO	12,00%	Classificada	--

## Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	71,00%
2º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	70,50%

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
51165	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100			1,00%	Classificada	--

## Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	1,00%

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
36457	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100			1,00%	Classificada	--

Guarone


**Classificação Final do Lote 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	1,00%

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Lote 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
53574	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100			1,00%	Classificada	--

**Classificação Final do Lote 6**

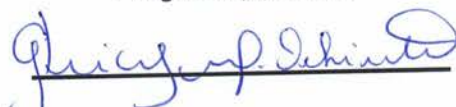
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	1,00%

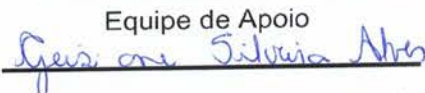
**Adjudicação**

Fornecedor	Total Adjudicado
<b>SOARES BONFIM &amp; CIA LTDA</b> Lote(s) Adjudicados: 1	70,50%
<b>BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA</b> Lote(s) Adjudicados: 2, 3, 4, 5, 6	145,00%

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:28:48 horas do dia 30 de Março de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
 \_\_\_\_\_  
**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
 Pregoeiro(a) Oficial

  
 \_\_\_\_\_  
**GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**  
 Equipe de Apoio

  
 \_\_\_\_\_



**GEISIANE SILVEIRA ALVES**

Equipe de Apoio



Autenticação: 56B5579388279860177DFBCA4C29417D

*Geisiane* 



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 000008**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREGOEIRO(A) do(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : SOARES BONFIM & CIA LTDA - 12.025.386/0001-75**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHOS E ONIBUS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.	SERVIÇO	SERVIÇO	70,50 %	70,50 %	1,00 %	1,00 %
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>6.950,00%</b>
						70,50 %		1,00%	

**Fornecedor : BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA - 37.371.387/0001-00**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
2	1,00	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.			71,00 %	71,00 %	1,00 %	1,00 %
3	1,00	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSIÇÃO PARA UNIDADE TRATORES E MAQUINAS PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE.			71,00 %	71,00 %	1,00 %	1,00 %
4	1,00	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS).			1,00 %	1,00 %	1,00 %	1,00 %
5	1,00	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS.			1,00 %	1,00 %	1,00 %	1,00 %
6	1,00	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, EM VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS).			1,00 %	1,00 %	1,00 %	1,00 %
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>2.800,00%</b>
						145,00 %		5,00%	

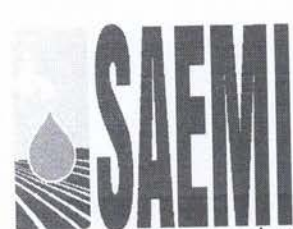
**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
215,50 %	6,00 %	3.491,67%

Mirassol d'Oeste - Mato Grosso, 30 de Março de 2021

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO  
PREGOEIRO(A)





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO 005/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de pregão, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 31 DE MARÇO DE 2021.

**TULIO CEZAR GUIMARAES**  
**DIRETOR DO SAEMI**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 000008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.**

Fornecedor : SOARES BONFIM & CIA LTDA - 12.025.386/0001-75

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES E ONIBUS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.	SERVIÇO	SERVIÇO	70,50 %	70,50 %	1,00 %	1,00 %	0,70	-69,50
						<b>Subtotal Adjudicado 70,50 %</b>	<b>Subtotal Orçado: 1,00%</b>	<b>6.950,00%</b>	<b>R\$ -69,50</b>		

Fornecedor : BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA - 37.371.387/0001-00

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1,00	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.			71,00 %	71,00 %	1,00 %	1,00 %	0,70	-70,00
3	1,00	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA UNIDADE TRATORES E MAQUINAS PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE.			71,00 %	71,00 %	1,00 %	1,00 %	0,70	-70,00
4	1,00	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS).			1,00 %	1,00 %	1,00 %	1,00 %	0,00	0,00
5	1,00	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS.			1,00 %	1,00 %	1,00 %	1,00 %	0,00	0,00
6	1,00	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, EM VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS).			1,00 %	1,00 %	1,00 %	1,00 %	0,00	0,00
						<b>Subtotal Adjudicado 145,00 %</b>	<b>Subtotal Orçado: 5,00%</b>	<b>2.800,00%</b>	<b>R\$ -140,00</b>		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
215,50 %	6,00 %	3.491,67%	-209,50

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirassol d'Oeste, MT, 31 de Março de 2021  
  
FÚLIO CEZAR GUIMARÃES  
DIRETOR(A)



14.1. Fica eleito o foro da cidade de Mirassol D'Oeste, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. **E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor para todos os efeitos legais**

Mirassol D'Oeste – MT, 30 de março de 2021.

TULIO CEZAR GUIMARÃES.

DIRETOR DO SAEMI

JOAO JOSE DE SOUZA SILVA ME- BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 31.908.607/0001-06

### LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 22/2021 –Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Prazos para Recebimento e Julgamento das

propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 20/04/2021 às 09h. (horário de Brasília). Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0\*\*65) 3241.1012/5152. PREGOEIRO DANILO CEZAR OCHIUTO - Portaria 073/2021. M. D'Oeste, 31/03/2021.

### SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.**

Fornecedor : SOARES BONFIM & CIA LTDA - 12.025.386/0001-75

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES E ONIBUS) BASEADA NA TABELA DE PREÇOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.	SERVIÇO	SERVIÇO	70,50 %	70,50 %	1,00 %	1,00 %	0,70	-69,50
									Subtotal Orçado: 1,00%	6.950,00%	RS -69,50
Subtotal Adjudicado 70,50 %											

Fornecedor : BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA - 37.371.387/0001-00

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1,00	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS) BASEADA NA TABELA DE PREÇOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO OU EQUIVALENTE.			71,00 %	71,00 %	1,00 %	1,00 %	0,70	-70,00
3	1,00	UNIDADE	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA UNIDADE TRATORES E MAQUINAS PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PREÇOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE.			71,00 %	71,00 %	1,00 %	1,00 %	0,70	-70,00
4	1,00	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS).			1,00 %	1,00 %	1,00 %	1,00 %	0,00	0,00
5	1,00	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS).			1,00 %	1,00 %	1,00 %	1,00 %	0,00	0,00
6	1,00	UNIDADE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇO AUTO ELÉTRICA, EM VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES E PESADAS).			1,00 %	1,00 %	1,00 %	1,00 %	0,00	0,00
									Subtotal Orçado: 5,00%	2.800,00%	RS -140,00
Subtotal Adjudicado 145,00 %											

#### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
215,50 %	6,00 %	3.491,67%	-209,50

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirassol d'Oeste-MT, 31 de Março de 2021

TULIO CEZAR GUIMARÃES

DIRETOR(A)



**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000008**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000008**

Às 09:00:11 horas do dia 23 de Março de 2021 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO SAEMI.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Fornecedor(es) participante(s)**

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	Microempresa
BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	Microempresa

**Propostas**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

Propostas Iniciais do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
87914	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100			10,00%	Classificada	--
94484	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	SERVIÇO	SERVIÇO	12,00%	Classificada	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	70,50%
2º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	70,00%

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

Propostas Iniciais do Lote 2							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
86638	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100			10,00%	Classificada	--
25231	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	SERVIÇO	SERVIÇO	12,00%	Classificada	--

Classificação Final do Lote 2			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	71,00%
2º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	70,50%

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

Propostas Iniciais do Lote 3							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
15444	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100			10,00%	Classificada	--
52610	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	SERVIÇO	SERVIÇO	12,00%	Classificada	--

Classificação Final do Lote 3			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	71,00%
2º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	70,50%

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

Propostas Iniciais do Lote 4							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
51165	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100			1,00%	Classificada	--

Classificação Final do Lote 4			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	1,00%

## Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 5							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
36457	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100			1,00%	Classificada	--

Classificação Final do Lote 5			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	1,00%

## Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 6							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
53574	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100			1,00%	Classificada	--

Classificação Final do Lote 6			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	1,00%

## Adjudicação

Fornecedor	Total Adjudicado
SOARES BÔNFIG & CIA LTDA Lote(s) Adjudicados: 1	70,50%
BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA Lote(s) Adjudicados: 2, 3, 4, 5, 6	145,00%

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:28:48 horas do dia 30 de Março de 2021 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO Pregoeiro(a) Oficial GLEICY MARTINEZ OCHIUTO Equipe de Apoio GEISIANE SILVEIRA ALVESE Equipe de Apoio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

## DECRETO Nº. 032/2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município de Nobres".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade da avaliação permanente e acompanhamento do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº. 1.373/2015.

## DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal do Município de Nobres.

## Representante da Secretaria Municipal de Educação

Lucélia Sebastiana de Almeida

CPF: 832.167.821-15

## Representante da Escola Estadual Inocência Rachid Jaudy

Izabel Cristina Campos Ribeiro

CPF: 654.152.641-91

## Representante da Escola Estadual Prof. Mário Abraão Nassarden

Andréa Oliveira Batista

CPF: 013.294.501-08

## Representante da Escola Estadual Dr. Fábio Silvério de Farias

Inês Severina da Cruz

CPF: 306.437.358-79

## Representante da Escola Estadual Marechal Cândido Rondon

Mariana Rodrigues Athayde

CPF: 021.657.701-22

## Representante da Escola Estadual Prof. Nilo Póvoas

Juliana Rondon

CPF: 921.357.491-68

## Representante da APAE – Escola Nova Vida

Ericka Duarte Araújo Ortega Pinto

CPF: 483.706.731-04

## Representante do C.E.B.M. Maria Honorata de Campos

Eliane Ferreira da Silva

CPF: 615.541.111-53

## Representante da Escola Municipal Dalci Cândida de Souza

Neila Fátima Nonato

CPF: 793.319.551-20

## Representante da Escola Municipal Marechal Cândido Rondon

Carlos Augusto Recalde

CPF: 448.665.001-82

## Representante da Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa

Sandra Aparecida Hugney Nonato Rondon

CPF: 593.207.101-04

## Representante da Creche Municipal Regina Joana Ecker

Aécio Leite de Paula

CPF: 551.809.571-68

## Representante da Creche Municipal Alda Pacheco Serra

Neuza Albuquerque da Silva

CPF: 419.939.851-15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 31/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 26 de março de 2021.

Leocir Hanel